

# Auditoria Externa Independente

**PG008 – Programa de Reconstrução,  
Recuperação e Realocação de Bento  
Rodrigues, Paracatu de Baixo e  
Gesteira**

**Apresentação dos resultados da avaliação  
das ações reportadas pela Fundação Renova  
no âmbito do PG008 – ciclo 02.**

**Julho/2020 – Versão: 01**



Elaborado por:

<b>Proprietário do documento</b>	<b>Descrição do Documento</b>
EY	Relatório contendo os resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG008 – Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Descrição das alterações</b>
01	15/07/2020	EY	Emissão do documento.

## Índice

1.	Limitações e Premissas .....	5
2.	Detalhamento dos Procedimentos .....	6
3.	Resultados dos Procedimentos.....	11
4.	Recomendações e Observações Adicionais.....	55
5.	Anexos .....	56

## Índice de tabelas

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens de cunho social .....	6
Tabela 2: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao Reassentamento de Bento Rodrigues ...	7
Tabela 3: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao Reassentamento de Paracatu de Baixo.	9
Tabela 4: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao reassentamento de Gesteira .....	9
Tabela 5: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao Reassentamento Familiar .....	10
Tabela 6: Resultados apurados pela EY – Análise das manifestações registradas no Sistema SGS.....	12
Tabela 7: Resultados apurados pela EY - Demandas não incluídas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”).....	12
Tabela 8: Resultados apurados pela EY – Análise das manifestações registradas no Sistema SGS – Ciclo 02 de Verificação .....	14
Tabela 9: Resultados apurados pela EY - Demandas não incluídas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) .....	14
Tabela 10: Representantes de família atendidas pelo PG010 .....	16
Tabela 11: Detalhamento dos resultados apurados pela EY relacionados às famílias atendidas fora da área de abrangência do Programa .....	17
Tabela 12: Detalhamento dos resultados apurados pela EY a partir da verificação de famílias com mais de um registro na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) .....	18
Tabela 13: Detalhamento das informações identificadas no campo "FAMILIAS ATENDIDAS PELA MORADIA TEMPORARIA" da base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo” .....	19
Tabela 14: Consolidação dos atendimentos registrados na base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo” .....	21
Tabela 15: Resultados apurados - número de famílias atendidas por categoria pelo Programa .....	21
Tabela 16: Resultados da divergência no número de documentos recebidos que evidenciam os atendimentos do Programa .....	22
Tabela 14: Resultados do confronto entre a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) e a documentação suporte disponibilizada .....	23
Tabela 18: Resultados das entrevistas realizadas pela EY junto às famílias atendidas por meio de locação de imóvel (moradia temporária).....	25
Tabela 19: Detalhamento dos resultados apurados pela EY relacionados às famílias atendidas por meio de reconstrução do imóvel .....	29
Tabela 20: Resultados do confronto entre a documentação que evidencia a realização de visitas pelos atingidos e a base de controle do Programa no âmbito dos atendimentos do PG008 (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) .....	31
Tabela 21: Confronto entre a quantidade de visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues reportadas pela Fundação Renova e a quantidade de visitas evidenciadas através de documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova.....	32
Tabela 22: Verificação dos registros cartoriais dos lotes de Bento Rodrigues .....	34
Tabela 23: Resultado do confronto entre a documentação de aprovação do projeto arquitetônico pelos atingidos e a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”).....	35
Tabela 24: Verificação dos Protocolos disponibilizados pela Fundação Renova .....	36
Tabela 25: Inconsistência identificada pela EY entre o Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico e o documento “Protocolos”.....	36

Tabela 26: Contratos identificados pela EY entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pelas obras de Bento Rodrigues .....	37
Tabela 27: Confrontos realizado pela EY entre os quantitativos de sondagem realizadas por “SPT” utilizando as documentações disponibilizadas pela Fundação Renova .....	40
Tabela 28: Contratos identificados pela EY entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pelas obras do reassentamento de Paracatu de Baixo .....	46

# 1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispendios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

## 2. Detalhamento dos Procedimentos

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a avaliação da existência de documentação e demais evidências que corroboram as ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG008 – Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

O Programa está previsto nas cláusulas 76 a 78 do TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, e dispõe: “O presente PROGRAMA deve prever ações para a recuperação, reconstrução e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira atingidas pelo EVENTO.”

Para alguns dos procedimentos foram realizadas inspeções físicas. Nesse sentido, ressaltamos que tais inspeções não representaram vistorias técnicas com o objetivo de verificar a qualidade, a exatidão dos cronogramas e informações gerenciais dos projetos, ou o adequado ritmo de seu avanço. Tal procedimento é de responsabilidade da empresa de fiscalização correspondente.

### 2.1. Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa

O levantamento das ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas ou em andamento até o mês de maio de 2019 foi realizado pela EY com base nos seguintes documentos: Relatório CIF Abril 2019, emitido em atendimento ao item 01 da Deliberação nº 267 do CIF, Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019, Documento de Definição do Programa (“Definição do Programa PG-008”) emitido em maio de 2019 e que até a data de elaboração deste documento ainda não havia sido aprovado pelo CIF e website da Fundação Renova.

A partir dos documentos citados e com base nas cláusulas do TTAC, Notas Técnicas emitidas pela CT-Infra, Deliberações emitidas pelo CIF e Diretrizes estabelecidas nas Ações Cíveis Públicas nº 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7, a Auditoria Externa Independente realizou a verificação das ações reportadas pelo Programa.

Com o objetivo de facilitar a compilação das ações, execução dos procedimentos e posterior apresentação dos resultados, as ações reportadas pela Fundação Renova foram separadas por tema e localidade da ação, conforme detalhado no tópico seguir.

### 2.2. Procedimentos realizados

Para verificação das ações reportadas pela Fundação Renova, foram realizados pela EY procedimentos tais como inspeção documental, física e realização de entrevistas. Adicionalmente, foram incluídos procedimentos para a verificação da completude e acuracidade das informações recebidas referentes ao Programa e procedimentos relacionados à disponibilidade de moradias temporárias no âmbito do PG008. Os procedimentos constantes neste documento foram previamente apresentados junto à Fundação Renova, em reunião realizada em julho de 2019.

A seguir é apresentado o detalhamento dos procedimentos realizados pela EY:

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens de cunho social

#	Ações Reportadas / Item Verificados	Procedimentos EY
1	Verificação da completude e acuracidade das informações recebidas relativas ao Programa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação das manifestações registradas no Sistema SGS direcionadas ao Programa – apontamentos realizados no ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento do Programa;</li><li>• Verificação das manifestações registradas no Sistema SGS direcionadas ao Programa – ciclo atual (ciclo 02) de acompanhamento do Programa;</li><li>• Comparativo das informações referentes aos atendimentos de reconstrução de moradia registrados pelo Programa PG010 - Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga – com a base de atendimento do PG008 (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”);</li></ul>

#	Ações Reportadas / Item Verificados	Procedimentos EY
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da existência de famílias atendidas fora da área de abrangência do Programa;</li> <li>• Verificação da existência de atingidos duplicados / triplicados / quadruplicados na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo").</li> </ul>
2	<b>Disponibilização de Moradias Temporárias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação dos campos preenchidos com "N.A" e "Erro de Fórmula" na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo");</li> <li>• Verificação dos contratos de moradia temporária das famílias atendidas pela modalidade e confronto com na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar Universo"), disponibilizada pela Fundação Renova;</li> <li>• Realização de entrevistas e inspeção física das moradias disponibilizadas pela Fundação Renova, em base amostral, para os atendimentos realizados por meio de locação de imóvel.</li> </ul>
3	<b>Em fevereiro foram aprovados os termos do Reassentamento junto ao Ministério Público</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação dos Termos do Reassentamento aprovados pelo Ministério Público de Minas Gerais;</li> <li>• Verificação das informações referentes aos atendimentos de restituição do direito à moradia por reconstrução na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo"), disponibilizada pela Fundação Renova;</li> <li>• Verificação das informações referentes aos atendimentos de restituição do direito à moradia por pecúnia na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo"), disponibilizada pela Fundação Renova.</li> </ul>

Tabela 2: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao Reassentamento de Bento Rodrigues

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
4	<b>Visitas dos atingidos ao loteamento para aprovação do projeto (156 até 31/05/19) de Bento Rodrigues</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confronto da documentação que evidencia as visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues com as informações registradas na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo") disponibilizado pela Fundação Renova;</li> <li>• Verificação da documentação que evidencia as 156 visitas realizadas pelos atingidos ao reassentamento de Bento Rodrigues;</li> <li>• Verificação da documentação que evidencia o não interesse do atingido em visitar o reassentamento de Bento Rodrigues; e</li> <li>• Inspeção <i>in loco</i> das instalações do Centro de Apoio aos Atingidos do reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
5	<b>Aprovação Projeto Urbanístico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da realização do processo eleitoral do projeto urbanístico de Bento Rodrigues.</li> </ul>
6	<b>Obtenção do licenciamento ambiental para construção de Bento Rodrigues</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de evidência que corrobore a existência do licenciamento ambiental para construção do reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
7	<b>Emissão do Registro Cartorial dos lotes de Bento Rodrigues</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de evidências que corroborem a existência de registros cartoriais dos lotes de Bento Rodrigues;</li> </ul>

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confronto entre as áreas dos lotes registrados em cartório com as áreas registradas no projeto urbanístico aprovado para Bento Rodrigues.</li> </ul>
8	<b>Protocolo dos primeiros projetos de casa na Prefeitura de Mariana para análise e emissão dos alvarás para construção das casas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confronto da relação dos atingidos que assinaram o documento “Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia” com a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”);</li> <li>• Verificação da documentação que evidencia a aprovação do projeto arquitetônico pelo atingido e seu respectivo protocolo junto à Prefeitura de Mariana.</li> </ul>
9	<b>Recebimento das propostas técnicas e comerciais das proponentes para construção das casas – Pacote 1 e respectiva contratação da empresa responsável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da existência de contrato entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução das obras do reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
10	<b>Conclusão do Cercamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação in loco da execução do cercamento no reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
11	<b>Conclusão Supressão Vegetal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação in loco da execução da supressão vegetal no reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
12	<b>Até 22/03/19, foi concluída a execução de 53 furos de sondagem do total de 250 furos previstos, para execução do modelo geológico e seções, elaboração dos projetos de contenções do loteamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da documentação que evidencie a contratação, pela Fundação Renova, de empresa para realização de sondagem no reassentamento de Bento Rodrigues;</li> <li>• Verificação de documentação que comprove a realização de 53 furos de sondagem até 22 de março de 2019 no reassentamento de Bento Rodrigues;</li> <li>• Recálculo do quantitativo de sondagem SPT realizado no reassentamento de Bento Rodrigues e confronto com o quantitativo acumulado e apresentado no Boletim de Medição Mensal (BMM) da empresa executora do serviço;</li> <li>• Visita ao reassentamento de Bento Rodrigues para verificação da realização da sondagem <i>in loco</i>.</li> </ul>
13	<b>Conclusão dos Canteiros de Obras</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação in loco da construção dos canteiros de obras no reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
14	<b>Início das obras de infraestrutura de Bento Rodrigues</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação in loco das obras de terraplenagem de Bento Rodrigues;</li> <li>• Verificação in loco das obras da rede de drenagem pluvial de Bento Rodrigues;</li> <li>• Verificação in loco das obras da rede de distribuição de água de Bento Rodrigues;</li> <li>• Verificação in loco das obras da rede de esgotamento de Bento Rodrigues;</li> <li>• Verificação in loco das obras de pavimentação de Bento Rodrigues;</li> </ul>
15	<b>Em 30/04/19, iniciou-se a execução do trecho 1 da rede alimentação / Em 14/05/19, iniciou-se a execução do trecho 2 da rede de alimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da execução dos trechos 1 e 2 da rede de alimentação elétrica do reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>
16	<b>Em 29 de abril de 2019, iniciou-se a execução das contenções da Escola Municipal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da execução das contenções da Escola Municipal do reassentamento de Bento Rodrigues.</li> </ul>

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
17	Em 13/05/19, foram iniciadas as atividades de contenções da Quadra F e do posto de saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da execução das contenções da Quadra F e do Posto de Saúde do reassentamento de Bento Rodrigues</li> </ul>
18	Conclusão das obras provisórias do Aterro Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de documentação que evidencie a licença para operação do aterro sanitário de Mariana até a obtenção da licença ambiental definitiva;</li> <li>• Verificação <i>in loco</i> da execução das obras de adequação do aterro sanitário de Mariana.</li> </ul>

Tabela 3: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao Reassentamento de Paracatu de Baixo

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
19	Em 24/04/19 foi emitido o registo de imóvel urbano da área anfitriã do reassentamento de Paracatu	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de evidências que corroborem a existência do Registro de Imóvel Urbano de Paracatu de Baixo.</li> </ul>
20	Aprovação do projeto conceitual pela comunidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da realização do processo eleitoral do projeto conceitual de Paracatu de Baixo.</li> </ul>
21	Obtenção de licenciamento ambiental para construção de Paracatu de Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de evidência que corrobore a existência do licenciamento ambiental para construção do reassentamento de Paracatu de Baixo.</li> </ul>
22	Contratar o Pacote de obras de Paracatu (jun/19)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de evidências que corroborem a existência de contratação, pela Fundação Renova, de empresa para execução das obras do reassentamento de Paracatu de Baixo.</li> </ul>
23	Início do cercamento da área do terreno	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da execução do cercamento no reassentamento de Paracatu de Baixo.</li> </ul>
24	Até 22/03/19, já foram realizados 11 furos de sondagem para elaboração dos projetos de infraestrutura de um total de 45 da campanha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de documentação que evidencie a contratação, pela Fundação Renova, de empresa para realização de sondagem no reassentamento de Paracatu de Baixo;</li> <li>• Verificação de documentação que evidencie a realização de 11 furos de sondagem até 22/03/19;</li> <li>• Visita ao reassentamento de Paracatu de Baixo para verificação da realização da sondagem <i>in loco</i>;</li> </ul>
25	Em 31/05/19, foram concluídas as obras do Canteiro de Obras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da construção dos canteiros de obras do reassentamento de Paracatu de Baixo.</li> </ul>
26	Início da execução da rede alimentação elétrica para o loteamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da execução da rede de alimentação elétrica do reassentamento de Paracatu de Baixo.</li> </ul>

Tabela 4: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao reassentamento de Gesteira

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
27	Registro do terreno em nome da Renova	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da documentação que evidencie o registro do terreno do reassentamento de Gesteira em nome da Fundação Renova.</li> </ul>
28	Conclusão das obras de reconstrução da escola de Gesteira em Dez/16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da conclusão das obras de reconstrução da escola de Gesteira.</li> </ul>
29	Principais obras entregues: quadra poliesportiva e a praça do distrito de Gesteira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da conclusão das obras de revitalização da quadra e praça de Gesteira.</li> </ul>
30	Início do cercamento da área do terreno	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> do início do cercamento do terreno do reassentamento de Gesteira.</li> </ul>

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
31	<b>Até 22/03/19, foram executados 4 furos de sondagem para elaboração dos projetos de infraestrutura de um total de 50 da campanha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de documentação que evidencie a existência de contratação, pela Fundação Renova, de empresa para realização de sondagem no reassentamento de Gesteira;</li> <li>• Verificação de documentação que evidencie a realização de quatro furos de sondagem até 22/03/19;</li> <li>• Visita ao reassentamento de Gesteira para verificação da realização da sondagem <i>in loco</i>;</li> </ul>
32	<b>Em 12/04/19, realizada perfuração do poço artesiano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação <i>in loco</i> da perfuração do poço artesiano do reassentamento de Gesteira.</li> </ul>

Tabela 5: Procedimentos realizados pela EY – Ações / Itens relacionados ao Reassentamento Familiar

#	Ações Reportadas/Item Verificados	Procedimentos EY
33	<b>Reassentamento Familiar / Rural - Aquisição - contrato de compra e venda = 11 imóveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da documentação que evidencia a aquisição dos imóveis, pela Fundação Renova, para as famílias que optaram pelo reassentamento familiar;</li> <li>• Confronto da documentação que comprova a aquisição dos imóveis para as famílias optantes pelo reassentamento familiar com os nomes constantes na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo"), disponibilizada pela Fundação Renova;</li> <li>• Verificação da documentação que formaliza a opção do atingido em ser atendido pelo reassentamento familiar / rural.</li> </ul>

Não foi objeto do trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à auditoria e verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação suporte e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento "Definição do Programa PG-008" elaborado pela Fundação Renova ainda não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

### 3. Resultados dos Procedimentos

Inicialmente, foi realizado pela EY procedimentos visando verificar a completude e acuracidade das informações apresentadas na base de controle interno da equipe da Fundação Renova responsável pelo PG008, intitulada “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”, visto que a base contém o registro dos atendimentos realizados pela Fundação Renova da reparação ao direito à moradia no âmbito do Programa, tendo sido utilizada pela EY como suporte para parte dos procedimentos realizados.

É importante frisar que como o processo de atendimento aos atingidos é dinâmico, conforme informações obtidas junto à Fundação Renova, o documento de controle e acompanhamento está sujeito a alterações. Em função disso, a EY estabeleceu a data de extração da base de atendimento do Programa, 23 de julho de 2019, como corte para a condução dos procedimentos que envolveram o uso da base (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

Adicionalmente, embora a Fundação Renova não tenha reportado ações relacionadas à disponibilização de moradia temporária, a EY realizou procedimentos relacionados ao assunto por entender que se trata de tema relevante às partes interessadas nos trabalhos de verificação independente e por terem sido realizados procedimentos dessa natureza no ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento do Programa.

A partir da execução dos procedimentos listados na seção anterior, apresentamos a seguir os resultados obtidos pela EY.

#### **3.1. Verificação da completude e acuracidade das informações relativas ao Programa disponibilizadas pela Fundação Renova**

##### **3.1.1. Verificação das manifestações registradas no Sistema SGS direcionadas ao Programa – apontamentos realizados pela EY no ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento do Programa**

No primeiro ciclo de acompanhamento do Programa, a EY realizou um confronto entre os nomes dos manifestantes que registraram chamados no Sistema SGS relacionados ao PG008, especificamente quanto ao tema “moradia temporária”, e a base de controle dos atendimentos realizados pela Fundação Renova relacionados a moradia temporária, intitulado pela EY como “diagnóstico” à época da realização do procedimento e disponibilizado pela Fundação Renova. O procedimento teve como objetivo identificar eventuais famílias elegíveis e não contempladas no universo de atendimento do Programa. Para obtenção da relação de chamados existentes, foi gerado um relatório a partir do Sistema SGS (filtro 327), no dia 25 de março de 2018, considerando apenas as manifestações direcionadas ao tema “moradia temporária” até a referida data.

Inicialmente, foram identificadas 1.873 manifestações, sendo que após análise realizada pela EY foram desconsiderados 923 registros cujo detalhamento da manifestação não apresentava relação direta com o tema moradia temporária e 459 registros referentes a mais de uma solicitação realizada por um mesmo solicitante, tendo cada manifestante sido considerado uma única vez. As 491 manifestações restantes foram confrontadas com os dados constantes no diagnóstico apresentado pela Fundação Renova, considerando o campo chave “Nome”. Ao final, foram verificadas 287 pessoas que registraram manifestações relacionadas ao tema e que não foram encontradas no diagnóstico do Programa à época.

O detalhamento e os resultados desse procedimento foram contemplados no relatório “*Apresentação da análise sobre a disponibilização de moradias temporárias pela Fundação Renova no âmbito do Programa*”, referente ao ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento do Programa realizado pela EY e emitido em julho de 2018. Vale ressaltar que até a data de emissão desse *Relatório (Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG008 – ciclo 02)*, a Fundação Renova não havia apresentado formalmente nenhuma resposta ao apontamento realizado no ciclo anterior (ciclo 01) pela EY.

Visto que a EY realizou o procedimento no ciclo anterior (ciclo 01) apenas para as manifestações direcionadas ao tema “Moradia Temporária”, foi realizada nova consulta nesse ciclo (ciclo 02) de avaliação, com o intuito de verificar se dentre as 923 manifestações desconsideradas à época existiam manifestações aderentes à outros temas relacionados ao Programa.

Dentre as 923 manifestações, verificou-se que 191 foram registradas por manifestantes identificados na coluna "NOMEDOREPRESENTANTEDAFAMILIA" na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo"), sendo então desconsideradas da análise da EY por serem avaliadas como em processo de atendimento pela Fundação Renova. As 732 manifestações remanescentes foram registradas por manifestantes não identificados na coluna "NOMEDOREPRESENTANTEDAFAMILIA". Das 732 manifestações, foram selecionadas para avaliação pela EY apenas as manifestações que apresentavam em seu conteúdo os termos "Reassentamento", "Moradia", "Temporária", "Temporaria", "Compensação Financeira", "Aluguel", "Bento", "Paracatu" e "Gesteira", resultando assim em 259 manifestações para análise da EY. Das 259 manifestações selecionadas, foram excluídas ainda as que continham a palavra "Venda", resultando em 257 manifestações para leitura e análise individual da EY. Finalmente, a EY desconsiderou 241 manifestações cujo conteúdo apresentado não demonstrava relação direta com temas relacionados ao Programa, tais como questionamentos referentes à auxílio financeiro, indenização, arrendamento de pasto, entre outros. A tabela abaixo apresenta o resultado apurado pela EY:

Tabela 6: Resultados apurados pela EY – Análise das manifestações registradas no Sistema SGS

Etapas de Verificação	Número de Manifestações
Total de manifestações desconsideradas da análise realizada no ciclo 01 de verificação	923
(-) Manifestações registradas por manifestantes localizados no documento de controle interno da Fundação Renova para registro dos atendimentos no âmbito do PG008 "2019-07-23 Lista Preliminar_Universo"	(191)
Manifestações registradas por manifestantes não localizados no documento de controle interno da Fundação Renova para registro dos atendimentos no âmbito do PG008 - "2019-07-23 Lista Preliminar_Universo"	732
(-) Manifestações desconsideradas da análise por não conterem as palavras-chave selecionadas pela EY	(473)
<b>Manifestações a serem analisadas pela EY (escopo preliminar)</b>	<b>259</b>
(-) Manifestações excluídas da análise por conterem a palavras-chave ("venda") selecionadas pela EY	(02)
<b>Manifestações a serem analisadas pela EY (escopo final)</b>	<b>257</b>
(-) Manifestações registradas não relacionadas ao escopo do Programa	(241)
Manifestações relacionadas ao escopo do Programa cujos manifestantes não foram encontrados na base "2019-07-23 Lista Preliminar Universo" ①	16

① As 16 manifestações realizadas no Sistema SGS e relacionadas ao escopo do Programa se referem à 16 **manifestantes** não identificados na base de atendimento ao Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar Universo").

Após a realização do procedimento, a EY encaminhou os resultados à Fundação Renova, que respondeu com as justificativas a respeito dos 16 manifestantes não localizados na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo"). Os seguintes resultados foram apurados pela EY:

Tabela 7: Resultados apurados pela EY - Demandas não incluídas na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo")

Etapas de Verificação	Número de Manifestantes	Percentual
<b>Demandas não identificadas pela EY na base ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo")</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>
<b>Demandas justificadas pela Fundação Renova, no entanto sem evidências complementares que permitam à EY corroborar as justificativas apresentadas</b>	<b>14</b>	<b>87,5%</b>
(-) Manifestantes pertencentes a algum núcleo familiar já contemplado pela base "2019-07-23 Lista Preliminar_Universo" ②	(06)	37,5%
(-) Manifestantes que registraram manifestações cujo tema é relacionado a outro Programa ③	(08)	50%
<b>Demandas não justificadas pela Fundação Renova à EY ④</b>	<b>02</b>	<b>12,5%</b>

② Para seis casos, a Fundação Renova informou que os manifestantes pertencem a algum núcleo familiar atendido pelo Programa e contemplado na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista

Preliminar\_Universo”). A Fundação Renova não encaminhou os nomes dos chefes de família relacionados às pessoas que registraram as manifestações, dessa forma, não foi possível corroborar a justificativa apresentada.

③ Para oito casos, a Fundação Renova informou que os manifestantes não são atendidos pelo Programa, uma vez que as manifestações são relacionadas à temas do Programa PG010. Uma vez que as manifestações foram direcionadas ao Programa PG008, a EY entende que neste caso é de responsabilidade desse Programa direcionar as manifestações para atendimento pelo Programa responsável, o que não foi evidenciado pela equipe do Programa PG008.

④ A Fundação Renova informou que os manifestantes não são atendidos pelo Programa e que as manifestações registradas foram solicitando atendimento. Não foram enviadas justificativas ou evidências complementares, por parte da Fundação Renova, provendo esclarecimentos quanto a não elegibilidade para atendimento destes manifestantes.

***PG008.001: De um total de 16 manifestantes não identificados inicialmente pela EY na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”), a Fundação Renova encaminhou justificativas à EY para 14 manifestantes. Entretanto, para nenhum dos 14 casos foi disponibilizada documentação comprobatória que possibilite corroborar as justificativas apresentadas.***

**Comentários da Fundação Renova:** Durante a coleta das evidências, foram apresentadas justificativas das 16 famílias que não se encontravam na Planilha Universo, através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY. Atualmente, a questão está sendo tratada com a implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, a qual está sendo atualizada semanalmente.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

***PG008.002: De um total de 16 manifestantes não identificados inicialmente pela EY na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”), não foram apresentadas justificativas à EY para a não elegibilidade para atendimento de 02 manifestantes por parte da Fundação Renova.***

**Comentários da Fundação Renova:** Durante a coleta das evidências, foram apresentadas justificativas das 02 famílias que não se encontravam na Planilha Universo, através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

### 3.1.2. Verificação das manifestações registradas no Sistema SGS direcionadas ao Programa – ciclo atual (ciclo 02) de acompanhamento do Programa

Visando a verificação da completude da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), disponibilizada pelo equipe do Programa da Fundação Renova, foi efetuado confronto entre as pessoas que registraram manifestações no Sistema SGS direcionadas ao atendimento pelo Programa PG008 e as pessoas registradas na referida base (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

Para a análise, foram consideradas apenas as manifestações registradas no Sistema SGS no período de 26/03/2018 a 26/11/2019, visto que as manifestações registradas antes desse período foram objeto de análise no ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento desse Programa, procedimento abordado no item 3.1.1 desse Relatório.

Inicialmente foram identificadas 2.789 manifestações direcionadas ao Programa no período. Dessas, verificou-se que 1.125 manifestações foram registradas por manifestantes identificados na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo"), sendo então avaliadas como em processo de atendimento pela Fundação Renova e desconsideradas neste ciclo para análise da EY.

Das 1.664 manifestações restantes, foram selecionadas para avaliação pela EY apenas as que apresentavam em seu conteúdo os termos "Reassentamento", "Moradia", "Temporária", "Compensação Financeira", "Aluguel", "Bento", "Paracatu" e "Gesteira", resultando assim em 1.161 manifestações para análise da EY. Das 1.161 manifestações selecionadas, foram excluídas ainda as que continham a palavra "Venda", resultando em 1.037 manifestações para leitura e análise individual da EY. Finalmente, a EY descartou 331 manifestações, cujo conteúdo apresentado não demonstrava relação direta com o Programa, tais como questionamentos referentes à auxílio financeiro, indenização, arrendamento de pasto, entre outros. Os seguintes resultados foram apurados pela EY:

Tabela 8: Resultados apurados pela EY – Análise das manifestações registradas no Sistema SGS – Ciclo 02 de Verificação

Etapa de Verificação	Número de Manifestações
Total de manifestações identificadas pela EY no SGS	2.789
(-) Manifestações registradas por manifestantes identificados na base de atendimento do ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo")	(1.125)
Manifestações registradas por manifestantes não identificados na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar_Universo")	1.664
(-) Manifestações excluídas da análise por não conterem as palavras-chave selecionadas pela EY	(503)
<b>Manifestações a serem analisadas pela EY (escopo preliminar)</b>	<b>1.161</b>
(-) Manifestações excluídas da análise por conterem a palavras-chave ("venda") selecionadas pela EY	(124)
<b>Manifestações a serem analisadas pela EY (escopo final)</b>	<b>1037</b>
(-) Manifestações registradas não relacionadas ao escopo do Programa	(335)
Manifestações relacionadas ao escopo do Programa cujos manifestantes não foram encontrados na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar Universo") ①	702

① A EY identificou que as 702 manifestações realizadas no Sistema SGS e relacionadas ao escopo do Programa se referem à 337 **manifestantes** não identificados no documento de controle interno da equipe da Fundação Renova responsável pelo atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar Universo"), visto que um mesmo manifestante pode realizar mais do que uma manifestação no Sistema.

A EY recebeu da Fundação Renova as justificativas para os registros inicialmente não identificados na base "2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo". Os seguintes resultados foram apurados pela EY:

Tabela 9: Resultados apurados pela EY - Demandas não incluídas na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo")

Etapas de Verificação	Número de Manifestantes	Percentual
-----------------------	-------------------------	------------

<b>Demandas não identificadas pela EY na base (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”)</b>	<b>337</b>	<b>100%</b>
<b>Demandas justificadas pela Fundação Renova, no entanto, sem evidências complementares que permitam à EY corroborar as justificativas apresentadas</b>	<b>274</b>	<b>80,3%</b>
(-) Manifestantes pertencentes a algum núcleo familiar constante na base (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) <sup>②</sup>	(193)	56,6%
(-) Manifestantes que registraram manifestações cujo tema é relacionado a outro Programa <sup>③</sup>	(70)	20,5%
(-) Manifestante já reassentado pelo Programa <sup>④</sup>	(1)	0,3%
(-) Manifestantes não elegíveis ao Programa e/ou que não necessitam de moradia temporária	(10)	03%
<b>Demandas não justificadas pela Fundação Renova à EY <sup>⑤</sup></b>	<b>63</b>	<b>18,5%</b>

② Para 193 casos, a Fundação Renova informou que os manifestantes pertencem a algum núcleo familiar atendido pelo Programa e contemplado na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”). A Fundação Renova não encaminhou os nomes dos chefes de família relacionados às pessoas que registraram as manifestações, dessa forma, não foi possível realizar verificação independente visando corroborar a justificativa apresentada.

③ Para 70 casos a Fundação Renova informou que os manifestantes não são atendidos pelo Programa, uma vez que as manifestações são relacionadas à temas dos Programas PG010, PG023 e PG017 (PASEA). Uma vez que as manifestações foram direcionadas ao Programa PG008, a EY entende que neste caso é de responsabilidade desse Programa direcionar as manifestações para atendimento pelo Programa responsável, o que não foi evidenciado pela equipe do Programa PG008.

④ Para um caso, a Fundação Renova informou que o núcleo familiar do manifestante já foi reassentado. Visto que a família já foi atendida pelo Programa, a EY entende que a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) deveria constar as informações pertinentes ao atendimento. Vale ressaltar que a não inclusão da família pode prejudicar a rastreabilidade dos atendimentos realizados no âmbito do Programa.

⑤ A Fundação Renova informou que os manifestantes não são atendidos pelo Programa e que as manifestações registradas foram solicitando o atendimento. Não foram enviadas justificativas ou evidências complementares, por parte da Fundação Renova, provendo esclarecimentos quanto a não elegibilidade para atendimento destes manifestantes.



**PG008.005: A EY identificou 02 famílias cujas comunidades de origem (Paracatu de Cima e Campinas) estão dentro da área de abrangência prevista nas ACP n° 0400.17.004149-7 e ACP n° 0400.15.004335-6, no entanto o atendimento não está previsto pelo PG008 conforme os registros identificados na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:** Necessário verificar junto ao banco de dados do PG010.

Plano de ação: não aplica.

### 3.1.4. Verificação da existência de famílias atendidas fora da área de abrangência do Programa

A coluna “Comunidade de Origem” da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) apresenta o nome do município onde a família teve seu imóvel impactado. Do total de 517 famílias, foi identificado pela EY o atendimento à 57 famílias nos seguintes municípios: (i) Barra Longa (Sede), (ii) Barretos (Barra Longa), (iii) Borba, (v) Camargos, (iv) Campinas, (v) Paracatu de Cima, (vi) Pedras, (vii) Ponte do Gama e (viii) Santa Cruz do Escalvado. No entanto, o TTAC estabelece como área de abrangência do Programa apenas as comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, e adicionalmente, as Ações Cíveis Públicas (ACPs) número 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7 preveem atendimento também nos municípios de Pedras, Borba, Ponte do Gama, Paracatu de Cima, Camargos e Campinas.

Dessa forma, as comunidades/municípios de Barra Longa (Sede), Barretos (Barra Longa) e Santa Cruz do Escalvado não foram identificadas como áreas de abrangência do Programa nos documentos citados. A tabela abaixo mostra o detalhamento das informações identificadas pela EY:

Tabela 11: Detalhamento dos resultados apurados pela EY relacionados às famílias atendidas fora da área de abrangência do Programa

<b>Total de famílias identificadas com atendimento fora da área de abrangência do Programa (conforme estabelecido no TTAC)</b>	<b>57</b>
Famílias atendidas em Paracatu de Cima ①	17
Famílias atendidas em Pedras ①	12
Famílias atendidas em Camargos ①	08
Famílias atendidas em Ponte do Gama ①	06
Famílias atendidas em Campinas ①	05
Famílias atendidas em Borba ①	01
<b>Total de atendimentos realizados com previsão nas ACPs</b>	<b>49</b>
Famílias atendidas em Barretos (Barra Longa) ②	04
Famílias atendidas em Barra Longa (Sede) ②	03
Famílias atendidas em Santa Cruz do Escalvado ②	01
<b>Total de atendimentos realizados sem previsão no TTAC e ACPs</b>	<b>08</b>

① Para esses casos, apesar do atendimento das 49 famílias não estar previsto no TTAC, o atendimento pelo Programa é previsto pelas ACP's 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7.

② Para as oito famílias restantes, a Fundação Renova não evidenciou o motivo pelo qual as famílias são atendidas, mesmo estando fora da área de abrangência conforme disposto no TTAC e nas referidas ACPs.

Diante do exposto, verificou-se um ponto de atenção relacionado aos oito atendimentos prestados às famílias que não estão em comunidades dentro da área de atendimento prevista. Visto que o documento de “Definição do Programa PG-008” não está aprovado e em decorrência da insuficiência de definição clara em relação aos requisitos de atendimento do Programa, não é possível concluir quanto à conformidade ou não destes atendimentos.

O detalhamento dos resultados apurados do procedimento realizado pela EY encontra-se no Anexo 5.1 – Tabela referente ao Procedimento 3.1.

### 3.1.5. Verificação da existência de atingidos duplicados/triplicados/quadruplicados na base de

## atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”)

A aba “NOME DO REPRESENTANTE DA FAMILIA” da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) apresenta o nome dos representantes das famílias atendidas pelo Programa. Foi verificado pela EY a ocorrência de atingidos que aparecem mais de uma vez no documento, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tabela 12: Detalhamento dos resultados apurados pela EY a partir da verificação de famílias com mais de um registro na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”)

<b>Total de famílias constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”)</b>	<b>517</b>
Número de atingidos que aparecem mais de uma vez no documento Lista Preliminar Universo	(46)
Total de famílias registradas como atendidas pelo Programa conforme base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”)	471

Para os 46 atingidos cujo nome aparece mais de uma vez (duplicado/triplicado/quadruplicado) na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), foi justificado pela Fundação Renova que a situação ocorre em decorrência de existirem famílias que declararam ter tido mais de um imóvel impactado na localidade de origem.

Diante do exposto, verificou-se um ponto de atenção, uma vez que não foram apresentadas evidências complementares que permitam comprovar a quantidade de imóveis atingidos por família à EY, desta forma não foi possível verificar as informações fornecidas pela Fundação Renova. Vale ressaltar que no documento “Definição do Programa PG-008” (não aprovado até a data de emissão desse relatório), constam indicadores cuja informação relacionada ao total de imóveis impactados tem relevância e que podem ser impactados quando do seu cálculo e verificação independente.

### **3.2. Disponibilização de Moradia Temporária**

Conforme disposto na cláusula 77, alínea “j” do TTAC, a Fundação Renova deve realizar a “*disponibilização de moradia temporária das pessoas desalojadas pelo prazo de até 3 (três) meses após a solução definitiva de sua moradia*”. Ainda de acordo com o documento “Definição do Programa PG-008”, a moradia temporária deverá ser totalmente mobiliada e adequada ao tamanho do núcleo familiar, sendo que caso a família não se adapte à moradia escolhida, a mesma tem direito a se mudar para outro imóvel à sua escolha.

O Programa prevê atendimento aos atingidos com origem nas comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira e demais comunidades listadas nas ACPs número 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7, e até que seja provida solução definitiva de moradia para cada família, a Fundação Renova deve disponibilizar Moradia Temporária para as famílias.

O atendimento através de Moradia Temporária é determinado conforme escolha individual da família, podendo compreender atendimento por meio de locação de imóvel, compensação financeira ou hospedagem em hotel, como detalhado a seguir:

- Locação de imóvel: A Fundação Renova é responsável pela locação do imóvel de escolha da família atingida, assim como por arcar com o valor do aluguel, mobiliário e manutenções que venham a ser necessárias ao imóvel;
- Pagamento de compensação financeira: A Fundação Renova é responsável por pagar um valor mensal, conforme definido na Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6 realizada em 23 de dezembro de 2015, para a família atingida;
- Hospedagem em hotel: A Fundação Renova é responsável por arcar com as diárias de hospedagem da família que deseja morar em hotel.

De acordo com as definições apresentadas, a EY realizou procedimentos com o intuito de verificar o atendimento da Fundação Renova quanto à disponibilização das moradias temporárias às famílias. Para a execução do procedimento foi utilizada a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), apresentada no item 3 desse Relatório.

A planilha contém informações tais como: nome do chefe de família, CPF, localidade de origem da família atingida, modalidade de atendimento (locação de imóvel, compensação financeira ou hospedagem em hotel), endereço da moradia atual, entre outras. De acordo com informações disponibilizadas na planilha, o universo de atendimento do

Programa conta com 517 famílias, sendo 472 de Mariana/MG, 44 de Barra Longa/MG e 1 de Santa Cruz do Escalvado/MG

Para a verificação do atendimento da Fundação Renova relacionado à disponibilização das moradias temporárias, a EY realizou os procedimentos detalhados a seguir:

3.2.1. Identificação de campos preenchidos com dados incompletos (“N.A” e “Erro de Fórmula”) na base de atendimentos do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”)

A coluna "FAMILIAS ATENDIDAS PELA MORADIA TEMPORARIA", constante na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), apresenta a informação do tipo de atendimento oferecido à cada uma das famílias atendidas pelo Programa. A tabela abaixo apresenta resumo das situações identificadas pela EY nesta coluna:

Tabela 13: Detalhamento das informações identificadas no campo "FAMILIAS ATENDIDAS PELA MORADIA TEMPORARIA" da base "2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo"

Total de famílias constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”)	517
Famílias atendidas por meio de locação de imóvel	253
Famílias atendidas por meio de compensação financeira	73
Famílias atendidas por meio de hospedagem em Hotel	01
<b>Total de famílias com atendimento identificado</b>	<b>327</b>
Campos preenchidos com N.A ①	177
Campos preenchidos com “Erro de Fórmula” ②	13
<b>Total de famílias com tipo de atendimento não identificado</b>	<b>190</b>

① Das 177 famílias classificadas como “N.A” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), foi verificado pela EY que 39<sup>2</sup> famílias estão sendo atendidas por uma das modalidades de moradia temporária, visto que foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências complementares do atendimento. Para as 138 famílias restantes, não foram apresentadas pela Fundação Renova evidências complementares que permitam ao auditor externo independente corroborar pelo atendimento e o motivo pelo qual, para estes casos, as mesmas foram classificadas como “N.A” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

② Das 13 famílias classificadas como “Erro de Fórmula” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), foi verificado pela EY que nove<sup>3</sup> recebem atendimento por uma das modalidades de moradia temporária, visto que foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências complementares do atendimento. Para as quatro famílias restantes, não foram apresentadas pela Fundação Renova evidências complementares que permitam ao auditor externo independente corroborar pelo atendimento e o motivo pelo qual, para estes casos, as mesmas foram apresentadas como “Erro de Fórmula” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

O detalhamento dos resultados apurados do procedimento realizado pela EY encontra-se no Anexo 5.2 – Tabelas referente ao Procedimento 3.2.

<sup>2</sup> Das 39 famílias atendidas pelo Programa, 17 aparecem mais de uma vez na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), constando a informação de atendimento em algum dos outros registros, e sete são atendidas juntamente com outro membro de seu núcleo familiar.

<sup>3</sup> Das nove famílias atendidas pelo Programa, uma aparece mais de uma vez na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), constando a informação de atendimento em algum dos outros registros.

**PG008.006: A EY identificou 39 famílias que recebem atendimento por moradia temporária cuja informação não se encontra refletida nos respectivos registros na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:** Durante a coleta das evidências, foram apresentadas justificativas das 39 famílias que não se encontravam na Planilha Universo, através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

**PG008.007: A EY identificou 138 famílias para as quais não foram apresentadas, pela Fundação Renova, evidências complementares que permitam à EY corroborar pelo atendimento e o motivo pelo qual as mesmas foram classificadas como “N.A” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:**

A Fundação já realizou análises sobre estes itens, os quais encontram-se em atualização na base de dados em implantação.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

**PG008.008: A EY identificou nove famílias que recebem atendimento por uma das modalidades de moradia temporária, cuja informação não se encontra refletida nos respectivos registros na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:**

Durante a coleta das evidências, foram apresentadas justificativas das 9 famílias que não se encontravam na Planilha Universo, através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

**PG008.009: A EY identificou quatro famílias para as quais não foram apresentadas, pela Fundação Renova, evidências complementares que permitam à EY corroborar pelo atendimento e o motivo pelo qual as mesmas foram classificadas como “Erro de Fórmula” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:** A Fundação já realizou análises sobre estes itens, os quais encontram-se em atualização na base de dados em implantação.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

3.2.2. Verificação dos contratos de moradia temporária das famílias atendidas pela modalidade e confronto com as informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”), disponibilizada pela Fundação Renova

Com o objetivo de verificar o atendimento das famílias listadas pelo Programa, a EY solicitou a documentação suporte para cada uma das 327 famílias que constam na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) e que apresentam identificação como atendidas por meio de fornecimento de Moradia Temporária, conforme apresentado na tabela 13 desse *Relatório*.

Durante a análise da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), conforme abordado no item anterior (3. Resultados dos Procedimentos), foi observado pela EY que alguns atingidos apresentavam registros duplicados, triplicados ou quadruplicados na base, o que segundo a Fundação Renova se deve ao fato de possuírem mais de um imóvel na localidade de origem. Para a execução dos procedimentos, a EY consolidou estes atendimentos e considerou para fins das análises, que cada família é elegível para recebimento de apenas um atendimento de Moradia Temporária. Entretanto, cabe ressaltar que não existe definição clara a respeito dos critérios de elegibilidade para o atendimento por moradia temporária por família, havendo situações em que a separação de cônjuges e/ou a emancipação de dependentes pode resultar em mais de um atendimento para uma mesma família.

Tabela 14: Consolidação dos atendimentos registrados na base “2019-07-23 Lista Preliminar Universo”

Categoria	Número de atendimentos registrados na base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”	Número consolidado de atendimentos registrados na base “2019-07-23 Lista Preliminar Universo”
Locação de imóvel	253	236 ①
Compensação financeira	73	70
Hospedagem em hotel	01	01
Total	327	307

① Foi verificado pela EY que para seis das 236 famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) como atendidas pela categoria de locação de imóvel não foi apresentado, pela Fundação Renova, contrato de locação. Para as seis situações, foi evidenciado pela Fundação Renova que duas famílias tiveram seus imóveis reconstruídos na localidade de origem, categoria de atendimento prevista nas Ações Cíveis Públicas nº 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7, e que, portanto, encontram-se classificadas incorretamente na base de atendimento do Programa. Para três famílias, não foram enviadas à EY evidências que permitam verificação independente quanto ao motivo do não atendimento das mesmas. Para a última família, foi evidenciado pela Fundação Renova que se trata de um atingido dentro de um mesmo núcleo familiar e que, portanto, é realizado apenas um atendimento para todo o núcleo familiar. Apesar das justificativas apresentadas, a EY entende que a base de dados que contempla os atendimentos do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) não apresenta de forma consistente os tipos de atendimento que são realizados pela Fundação Renova, contendo dados inconsistentes quanto ao seu preenchimento e controle. Para fins de verificação documental, a EY desconsiderou essas famílias da análise, conforme tabela abaixo:

Tabela 15: Resultados apurados - número de famílias atendidas por categoria pelo Programa

Categoria	Número consolidado de atendimentos registrados na base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”	Número de Famílias sem comprovação de atendimento	Número de Atendimentos Realizados
-----------	---	---	-----------------------------------

Locação de imóvel	236	06	230
Compensação Financeira	70	00	70
Hospedagem em hotel	01	00	01
<b>Total</b>	<b>307</b>	<b>06</b>	<b>301</b>

É importante ressaltar que para cada uma das três modalidades previstas de atendimento (locação de imóvel, compensação financeira e hospedagem em hotel) existe uma relação de documentos específica que permite corroborar os atendimentos realizados. Dessa forma, a EY resumizou o número de atendimentos realizados por categoria e confrontou as informações constantes nos registros em relação à respectiva documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, conforme detalhado na tabela a seguir.

Foram verificadas divergências entre a totalidade de documentos recebidos quando comparados aos atendimentos realizados e registrados pela equipe responsável do Programa, conforme informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”):

Tabela 16: Resultados da divergência no número de documentos recebidos que evidenciam os atendimentos do Programa

<b>Categoria</b>	<b>Número de Atendimentos Realizados</b>	<b>Documentação Suporte disponibilizada pela Fundação Renova</b>	<b>Divergência</b>
Locação de imóvel	230	252	22
Compensação financeira	70	96	26
Hospedagem em hotel	01	02	01
<b>Total</b>	<b>301</b>	<b>350</b>	<b>49</b>

Para realização do confronto entre as informações constantes na documentação suporte e as informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), a EY utilizou os seguintes critérios para avaliação:

- **Conforme:** Os campos chaves dos documentos disponibilizados estão aderentes às informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), sendo considerados os seguintes aspectos por tipo de atendimento:
  - Locação de imóvel - Aderência dos campos chaves “nome”, “CPF”, “endereço”, “vigência” e “assinatura”, constantes nos contratos de locação, em relação às informações da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”);
  - Compensação financeira - Aderência dos campos chaves “nome”, “CPF”, “valor”, “vigência”, “conta bancária”, “comprovante de pagamento” e “assinatura”, constantes nos termos de compensação financeira, em relação às informações da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”);
  - Hospedagem em hotel - Aderência do campo chave “nome”, constante nas notas fiscais de pagamento do hotel em relação à informação da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”);
- **Não Conforme** - A documentação não atende a um ou mais critérios avaliados em virtude de divergências identificadas, tais como
  - Informações constantes na documentação suporte não estão aderentes às informações da base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”);
  - Ausência de informações relevantes tais como nome, data de vigência do contrato, endereço da moradia e assinatura, ou não disponibilização de parte da documentação Fundação Renova.

Conforme detalhado na Tabela 13, os 350 documentos recebidos pela EY foram objeto de verificação seguindo critérios apresentados acima. Os resultados obtidos pela EY estão detalhados na tabela abaixo:

Tabela 17: Resultados do confronto entre a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) e a documentação suporte disponibilizada

Detalhamento dos casos identificados como “Não Conforme” pela EY	Quantidade
Documentação total avaliada	350
(-) Documentação classificada como “Conforme”	(301)
Documentação classificada como “Não Conforme”	49
<b>Documentação “Não Conforme” – Locação de Imóvel</b>	<b>21</b>
Atingidos classificados para atendimento através de “locação de imóvel” com contrato de “compensação financeira”	09
Atingidos para os quais o contrato está em nome de terceiros (pertencimento ao mesmo núcleo familiar não evidenciado pela Fundação Renova)	06
Atingidos em estudo de caso <sup>4</sup> para o reassentamento não identificados na base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”	04
Atingidos classificados para atendimento através de “locação de imóvel” com documentação suporte referente a “hospedagem em hotel”	01
Atingidos para o qual ocorreu desmembramento de núcleo familiar, não evidenciado pela Fundação Renova	01
<b>Documentação “Não Conforme” – Compensação Financeira</b>	<b>28</b>
Atingidos classificados para atendimento através de “compensação financeira” com contrato de “locação de imóvel”	10
Atingidos para os quais ocorreu desmembramento de núcleo familiar, não evidenciado	06
Atingidos para os quais o valor identificado no comprovante de pagamento é divergente ao estabelecido no Termo de Compensação Financeira	04
Atingido para o qual o valor identificado no Termo de Compensação Financeira é divergente ao estabelecido em ACP 0400.15.004335-6 <sup>①</sup>	01
Atingidos não identificados na Lista Preliminar_Universo, para os quais o motivo do atendimento não foi evidenciado	04
Atingidos para os quais o contrato está em nome de terceiros (pertencimento ao mesmo núcleo familiar não evidenciado pela Fundação Renova)	03

① Vale ressaltar, que apesar da Fundação Renova informar que a ACP abrange a comarca de Mariana e que o atendimento é referente ao município de Barra Longa, o contrato de compensação financeira firmado entre a Fundação Renova e o atingido faz referência à ACP, definindo o valor base de R\$1.200,00 para pagamento. Nesse sentido, o entendimento da EY é de que existe uma divergência entre o valor pago e o valor base estabelecido para pagamento.

Conforme demonstrado acima, durante a realização do procedimento, a EY observou que parte da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova não correspondia ao tipo de atendimento registrado na base de controle da equipe responsável no âmbito dos atendimentos do Programa. Segundo a Fundação Renova, tal fato ocorreu por falta de atualização da classificação desses atendimentos na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

O detalhamento dos resultados apurados do procedimento realizado pela EY encontra-se no Anexo 5.1 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.

<sup>4</sup> Conforme informações obtidas junto à Fundação Renova, são classificados como “estudo de caso”, situações para as quais a elegibilidade ao atendimento está sendo analisada pela Fundação Renova.

**PG008.010: A EY identificou que das 236 famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) como atendidas por meio da categoria de locação de imóvel, seis não tiveram seu respectivo contrato de locação disponibilizado pela Fundação Renova.**

**Comentários da Fundação Renova:**

Durante a coleta das evidências, foram apresentadas justificativas das 6 famílias que não foram apresentados os contratos de locação, através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

**PG008.011: Para 230 atendimentos registrados como realizados na categoria de locação de imóvel na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), a EY recebeu documentação referente à 250 atendimentos; Para 70 atendimentos registrados como realizados na categoria de compensação financeira na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo), a EY recebeu documentação referente à 96 atendimentos; Para 01 atendimento registrado como realizado na categoria de hospedagem em hotel na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo), a EY recebeu documentação referente à 02 atendimentos.**

**Comentários da Fundação Renova:**

A Fundação já realizou análises sobre estes itens, os quais encontram-se em atualização na base de dados em implantação.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

**PG008.012: Dentre as 350 documentações relacionadas aos atendimentos por moradia temporária disponibilizadas pela Fundação Renova e verificadas pela EY, 49 apresentaram não conformidades.**

**Comentários da Fundação Renova:** Contratos com a modalidade divergente: dados em atualização na base.

Atingidos com contrato em nome de terceiros: foram apresentadas justificativas das 6 famílias através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY. Ressalta-se que estes terceiros citados são participantes do mesmo núcleo familiar.

Divergência de valores: Devido a retenção do IRRF, pois o entendimento anterior da fundação era que a compensação financeira se enquadrava como aluguéis e devido a isso, como acréscimo patrimonial no recebimento desses valores com a devida retenção de IRRF.

Valor divergente ao estabelecido na ACP: a referida ACP abrange a comarca de Mariana, e o atendimento citado refere-se ao Município de Barra Longa, onde havia uma definição média inferior ao valor proposto pela ACP de Mariana. À época, constou a referência à ACP de Mariana erroneamente.

Estudo de Caso: Atendimentos de moradia temporária encontram-se em análise pelas equipes de território do Social.

Desmembramento de Núcleo: Atendimentos encontram-se em análise pelas equipes de território do Social.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

### 3.2.3. Realização de entrevistas e inspeção física das moradias disponibilizadas pela Fundação Renova, em base amostral, para verificação dos atendimentos realizados por meio de locação de imóvel

Para a realização do procedimento, a Fundação Renova disponibilizou uma base auxiliar de controle, denominada "Bdados Mariana e Barra Longa - Moradias Temporária". O documento contém a relação de 256 famílias atendidas por meio de locação de imóvel, assim como informações tais como endereço de origem, endereço da moradia temporária e número do contrato firmado entre a Fundação Renova e o proprietário do imóvel locado para a família atingida. Tal base é utilizada pela área da Fundação Renova que trabalha diretamente com a gestão dos aluguéis de moradia.

Vale ressaltar que na base de atendimento do Programa ("2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo") constam 253 atendimentos realizados por meio de locação de imóvel, dado que diverge do apresentado na base auxiliar ("Bdados Mariana e Barra Longa - Moradias Temporária"). Tal situação indica falhas no processo de atualização das informações e consistência dos dados entre as diferentes ferramentas de controle utilizadas pela Fundação Renova.

Dentre a 256 famílias atendidas por meio de locação de imóvel presentes na base "Bdados Mariana e Barra Longa - Moradias Temporária", foi realizada amostra aleatória de 30 representantes de família para a condução de entrevistas presenciais, seguida de inspeção física das moradias, quando aplicável.

Ainda, a EY incluiu na amostra de entrevistas mais três famílias que, conforme resultado dos procedimentos de visita realizados no ciclo anterior (ciclo 01) de avaliação desse Programa, apresentaram pontos relevantes que impactavam o uso das moradias por estas famílias. Sendo assim, a EY revisitou essas famílias com o objetivo de verificar se a Fundação Renova tomou as medidas necessárias de correção da situação de moradia das mesmas.

No total, foram entrevistadas 33 famílias pela equipe da EY. A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou as seguintes situações:

Tabela 18: Resultados das entrevistas realizadas pela EY junto às famílias atendidas por meio de locação de imóvel (moradia temporária)

Situações identificadas durante as entrevistas realizadas pela EY	Quantidade
Moradias à contento das famílias conforme alegado pelas próprias	10
Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias ①	20
Famílias que alegaram necessidade de mudança de residência ②	2
Família com mudança agendada ③	1
<b>Total de entrevistas realizadas com famílias atendidas por meio de locação de imóvel temporário</b>	<b>33</b>

① Os relatos dos entrevistados estão relacionados à necessidade de reparos gerais na moradia, tais como reparos na pintura, problemas nas instalações elétricas, infiltrações, mofo em pontos das casas, necessidade de instalação de grades e corrimão nas escadas, trincas, entre outros. Dentre os casos relatados, um deles se refere à uma situação crítica relacionada ao reparo do telhado da residência, ponto que impacta o uso da moradia pelo atingido. Ademais, as três famílias que foram objeto de entrevista no ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento do Programa se enquadram dentre os casos de necessidade de reparos relatados. Tais famílias estavam em situação de moradia em desacordo com a condição física do morador, ou residindo em moradias em condições inadequadas para o uso, conforme apontado pela EY no ciclo anterior (ciclo 01) de acompanhamento do Programa. Dessa forma, durante o ciclo atual (ciclo 02) de acompanhamento do Programa, a EY realizou nova entrevista com estas famílias e verificou que, embora a Fundação Renova tenha relocado dessas famílias entre os ciclos 01 e 02 de acompanhamento, as novas moradias apresentaram necessidade de reparos gerais.

② Os atingidos relataram a necessidade de mudança de moradia. Para uma situação, a atingida alegou já ter solicitado mudança devido à frequente falta de água na residência, e informou estar em contato constante com a Fundação Renova, no entanto, ainda não escolheu outro imóvel para morar. Já para a outra situação, o atingido alegou insatisfação quanto à localização da residência, acessibilidade e presença de mofo em vários pontos da casa. Para essa situação, ressalta-se que não foi identificada nenhuma tratativa, por parte da Fundação Renova junto ao atingido, para realização de mudança de moradia ou tratativa dos pontos levantados pelo atingido.

③ Conforme informações obtidas junto ao atingido, está programada a realização de mudança para outra residência de escolha da família. Vale ressaltar que a família será objeto de outra entrevista no próximo ciclo de acompanhamento do Programa, visando verificar se a mudança ocorreu conforme relatado.

O detalhamento dos resultados apurados do procedimento de entrevistas e visitas realizado pela EY encontra-se no Anexo 5.1 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.

Em relação à seleção amostral das famílias para condução das entrevistadas, é importante ressaltar que para uma das pessoas atingidas e selecionadas na amostra realizada pela EY, fomos informados pela Fundação Renova quanto à impossibilidade de realizar visita e/ou contato telefônico, em função de pedido da família negando qualquer tipo de atendimento e contato da Fundação Renova, a menos que seja estritamente necessário. Na ocasião, a EY buscou orientação junto à CT-Infra e assessoria técnica responsável para determinar como prosseguir, no entanto, nenhuma das partes se manifestou. Desta forma, a EY deu sequência à condução do procedimento realizando a substituição do caso na amostra. Apesar de a substituição não representar prejuízo para as análises realizadas, a EY ressalta a necessidade de acompanhamento mais próximo das entidades junto às famílias em situações semelhantes.

Conforme tabela 18 (Resultados das entrevistas realizadas pela EY às famílias atendidas por meio de locação de imóvel (moradia temporária), foram identificadas 22 situações que necessitam de tratativas/direcionamento da Fundação Renova quanto aos aspectos relatados e relacionados à disponibilidade das moradias temporárias. Dentre essas, três situações merecem destaque devido à sua criticidade, sendo uma relacionada ao reparo do telhado de uma moradia com risco iminente de queda devido a problemas em sua estrutura, outro relacionado à constante falta de água na residência, e por fim, a moradia em que reside um casal de idosos, cuja visita da EY identificou que a residência apresenta acessibilidade reduzida, ocorrência de mofo e é localizada distante dos serviços de saúde de Mariana/MG.

**PG008.013: A EY identificou 22 situações que necessitam de tratativas/direcionamentos pela Fundação Renova para correção dos aspectos relatados quanto à disponibilidade das moradias temporárias.**

**Comentários da Fundação Renova:** Das 22, já foram executados reparos / mudanças e mobílias em 15 núcleos familiares. Nos 7 restantes, a programação é que os reparos ocorram até o final de Agosto/20.

Plano de ação: ação em andamento

Prazo: 30/08/2020

### **3.3. Em fevereiro foram aprovados os termos do Reassentamento junto ao Ministério Público**

Em relação à solução definitiva de moradia, conforme disposto no TTAC, é importante ressaltar que as Ações Cíveis Públicas de nº 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7 preveem que as seguintes modalidades de reparação ao direito de moradia devem ser ofertadas no âmbito do Programa:

- **Reassentamento coletivo:** modalidade que envolve toda uma comunidade, e garante a retomada das atividades produtivas, a volta dos modos de vida e acesso a todos os bens coletivos;
- **Reassentamento familiar:** modalidade que envolve apenas uma família que foi atingida e garante a retomada das atividades produtivas, a volta dos modos de vida e acesso a todos os bens coletivos;
- **Reconstrução:** modalidade que envolve a reconstrução da moradia na área de origem de forma a restabelecer as condições de uso para fins de habitação, atividades produtivas e modos de vida. Para essa modalidade, as empresas responsáveis pelo desastre devem fornecer as informações sobre os riscos da permanência na área atingida;

Por fim, os documentos referidos ainda citam a indenização (pecúnia) como opção, entretanto, esse tipo de atendimento não pode ser oferecido pela Fundação Renova, embora as famílias possam requerer essa opção de forma individualizada à justiça.

Em relação à formalização das referidas modalidades de escolha, foi reportado pela Fundação Renova a existência de Termos de Reassentamento, aprovados pelo Ministério Público e assinados pelos atingidos. Dessa forma, cada tipo de modalidade de reparação de moradia possui um Termo específico que deve ser assinado conforme escolha realizada pela família.

#### **3.3.1. Verificação dos Termos do Reassentamento aprovados pelo Ministério Público**

No "Relatório mensal de atividades de fevereiro de 2019", a Fundação Renova reportou a aprovação dos Termos do Reassentamento junto ao Ministério Público.

Nesse sentido, o procedimento teve como objetivo verificar evidências que suportem a aprovação dos Termos do Reassentamento pelo Ministério Público, assim como verificar a assinatura dos Termos pelos núcleos familiares elegíveis ao reassentamento.

Para realização dos procedimentos, a Fundação Renova disponibilizou os 15 modelos de Termos do Reassentamento e a documentação que evidencia a aprovação destes Termos pelo Ministério Público. Abaixo foram listados os Termos recebidos, bem com uma breve descrição dos respectivos conteúdos:

1. **Termo de anuência para alteração:** instrumento que formaliza a anuência e aprovação da alteração do projeto arquitetônico da moradia que será construída no terreno destinado ao núcleo familiar no reassentamento coletivo. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
2. **Termo de aprovação do projeto arquitetônico:** instrumento que formaliza a aprovação do projeto arquitetônico da moradia que será construída no terreno destinado ao núcleo familiar no reassentamento coletivo. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
3. **Termo de desinteresse de desenhar os projetos conceituais:** instrumento que formaliza o desinteresse do núcleo familiar em ser atendido pelos arquitetos da Fundação Renova responsáveis por desenvolver, o projeto arquitetônico da moradia e eventuais melhorias a serem construídas no reassentamento coletivo. O Termo

- prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
4. Termo de desinteresse em visitar a obra do reassentamento: instrumento que formaliza desinteresse do núcleo familiar em visitar as obras do reassentamento coletivo. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  5. Termo de escolha do imóvel definitivo - Reassentamento Familiar: instrumento que formaliza a escolha do imóvel, pelo núcleo familiar, para aquisição no atendimento à modalidade de reassentamento familiar. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  6. Termo de opção a reconstrução: instrumento que formaliza a livre e espontânea adesão à modalidade pelo núcleo familiar como forma de reparação do direito à moradia, ciente das condições da modalidade. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  7. Termo de opção ao reassentamento - Reassentamento coletivo: instrumento que formaliza a livre e espontânea adesão à modalidade de reassentamento coletivo da comunidade de Bento Rodrigues / Paracatu de Baixo pelo núcleo familiar como forma de reparação do direito à moradia. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  8. Termo de opção ao reassentamento - Reassentamento familiar - fez projeto: instrumento que formaliza a livre e espontânea adesão à modalidade de reassentamento familiar (com projeto) pelo núcleo familiar como forma de reparação do direito à moradia. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  9. Termo de opção ao reassentamento - Reassentamento familiar - não fez projeto: instrumento que formaliza a livre e espontânea adesão à modalidade de reassentamento familiar (sem a realização de projeto) pelo núcleo familiar como forma de reparação do direito à moradia. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  10. Termo de opção ao reassentamento - Reassentamento familiar - rural p/ rural coletivo: instrumento que formaliza a livre e espontânea adesão à modalidade de reassentamento familiar para rural pelo núcleo familiar como forma de reparação do direito à moradia. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  11. Termo de recebimento do imóvel - Reassentamento coletivo: instrumento que formaliza o recebimento do imóvel e benfeitorias objetos do reassentamento coletivo das comunidades de Bento Rodrigues ou Paracatu de Baixo pelo núcleo familiar. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  12. Termo de recebimento do imóvel - Reassentamento familiar: instrumento que formaliza o recebimento do imóvel objeto na modalidade de reassentamento familiar pelo núcleo familiar. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  13. Termo de recebimento do imóvel – Reconstrução: instrumento que formaliza o recebimento do imóvel na modalidade de reconstrução pelo núcleo familiar. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  14. Termo de solicitação e aprovação de desmembramento / fusão de lote: instrumento que formaliza a solicitação e aprovação do núcleo familiar quanto ao desmembramento / fusão do lote urbano registrado em cartório. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  15. Termo de vista à obra de reassentamento: instrumento que formaliza a visita pelo núcleo familiar às obras do Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues ou Paracatu de Baixo. O Termo prevê a assinatura dos representantes do núcleo familiar e da Fundação Renova, bem como de duas testemunhas;
  16. SEQ16241-02/2019/GJU: documento elaborado pela Fundação Renova e enviado ao Ministério Público de Minas Gerais formalizando a entrega dos Termos propostos para o PG008 e incluindo novos Termos para a aprovação do Ministério Público.
  17. Ofício nº 51/2019: documento elaborado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, enviado à Fundação Renova em resposta ao documento “SEQ16241-02/2019/GJU” e que formaliza a anuência, com algumas requisições adicionais, aos Termos propostos para o PG008, conforme estabelecido na ACP no 0400.15.004335-6.

A EY verificou cada um dos termos e os ofícios que aprovam os mesmos, entretanto, identificou que os Ofícios apenas informam alguns dos Termos listados acima, no entanto não contemplam informações a respeito dos conteúdos dos Termos aprovados pelo Ministério Público. Considerando o exposto, não foi possível concluir se os termos disponibilizados pela Fundação Renova se referem aos termos que foram aprovados pelo Ministério Público por meio dos ofícios entregues.

Ressalta-se que em adição a esse procedimento (*Procedimento 3.3.1*), a EY se absteve da apuração de resultados para outros procedimentos descritos nesse Relatório (*Procedimentos 3.3.3; 3.4.3; 3.33.3*). Em decorrência da não disponibilização de evidências relacionadas à aprovação do conteúdo dos termos e à não disponibilização dos termos assinados, as análises e apuração de resultados pela EY foram prejudicadas.

**PG008.014: Dos nove procedimentos que envolveram a verificação de documentação comprobatória de aceite pelos atingidos relacionados à temas do reassentamento, para três não foram disponibilizados pela Fundação Renova os respectivos Termos de Reassentamento associados, bem como evidências que corroborem a aprovação dos conteúdos dos Termos pelo Ministério Público.**

**Comentários da Fundação Renova:** Atualmente a questão está sendo tratada com a implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, a qual está sendo atualizada semanalmente.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/20

### 3.3.2. Verificação das informações referentes aos atendimentos de restituição do direito à moradia por reconstrução na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”)

A coluna “Atendimento atualmente manifestado e/ou identificado” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) apresenta o tipo de atendimento manifestado pela família no âmbito da restituição do direito à moradia (conforme detalhado no item 3.3. desse *Relatório*).

Foi verificado pela EY que 14 famílias solicitaram a reconstrução de seus imóveis na localidade de origem conforme registros na base “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo” da Fundação Renova. Isto posto, a EY solicitou evidências que corroborem com o pedido de atendimento por meio de reconstrução do imóvel destas famílias, bem como evidências complementares que detalhem o status do atendimento para cada um dos casos.

Os seguintes resultados foram apurados pela EY:

Tabela 19: Detalhamento dos resultados apurados pela EY relacionados às famílias atendidas por meio de reconstrução do imóvel

Total de famílias que solicitaram reconstrução de moradia	14
Famílias que assinaram o Termo de Opção à Reconstrução ①	09 ②
Famílias cuja solicitação de atendimento não foi evidenciada	05

① O “Termo de Opção à Modalidade Reconstrução” é um termo firmado entre a família atingida e a Fundação Renova. Nele, a família formaliza sua adesão à modalidade de atendimento por meio de reconstrução, assim como sua ciência em relação às demais formas de atendimento para reparação do direito à moradia.

② Das nove famílias para as quais a EY identificou o “Termo de Opção à Modalidade Reconstrução”, seis também assinaram o “Termo de Recebimento do Imóvel – Reconstrução”. Este termo formaliza o recebimento e aceite do imóvel reconstruído por parte do núcleo familiar, assim como sua ciência quanto aos riscos naturais e tecnológicos aos quais a família é exposta ao residir no local.

O detalhamento dos resultados apurados do procedimento realizado pela EY encontra-se no Anexo 5.3 – Anexo III - Tabelas referentes ao Procedimento 3.3.

**PG008.015: *Dentre as 14 famílias registradas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) como tendo solicitado reconstrução de moradia, a EY identificou 05 famílias cujas solicitações de atendimento nesta modalidade não foram evidenciadas pela Fundação Renova.***

**Comentários da Fundação Renova:** Durante a coleta das evidências, foram apresentadas justificativas das 5 famílias que não foram apresentadas as solicitações de reconstruções, através de reuniões presenciais e remotas junto a equipe da EY.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

### 3.3.3. Verificação das informações referentes aos atendimentos de restituição do direito à moradia por pecúnia na base de atendimento do Programa “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo, disponibilizada pela Fundação Renova

Foi verificado pela EY que 14 famílias solicitaram o recebimento da restituição da moradia em pecúnia conforme registros na base “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo” da Fundação Renova. A EY solicitou evidências complementares que permitam corroborar os pedidos de atendimento na modalidade pecúnia destas famílias, assim como verificar o status de atendimento de cada um dos casos.

A Fundação Renova não encaminhou à EY evidências que permitissem a verificação independente da opção de atendimento das famílias, ponto de atenção relacionado ao processo de escolha da modalidade de atendimento definitivo do direito à moradia, uma vez que não existe um modelo de termo aprovado para ser assinado pelo atingido declarando a pecúnia como forma de atendimento.

Diante o exposto, a EY não verificou evidências que permitissem corroborar a manifestação das famílias em receber atendimento por meio de pecúnia.

O detalhamento das famílias registradas como tendo optado pelo atendimento por meio de pecúnia, conforme verificado pela EY durante a realização dos procedimentos, encontra-se no Anexo 5.3 – Anexo III - Tabelas referentes ao Procedimento 3.3.

### **Ações / Itens relacionados ao Reassentamento de Bento Rodrigues**

#### **3.4. Visitas dos atingidos ao loteamento para aprovação do projeto (156 até 31/05/19) de Bento Rodrigues**

No “Relatório mensal de atividades de maio de 2019”, a Fundação Renova reportou a realização de 156 visitas realizadas pelos atingidos ao reassentamento de Bento Rodrigues, até o dia 31 de maio de 2019.

Conforme item 04 das Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia documento ACP 0400.17.004149-7, o reassentamento de Bento Rodrigues deve ser feito de forma a garantir a participação da comunidade, incluindo acesso prévio às informações de todas as etapas do processo de reassentamento, possibilidade de visita dos atingidos ao reassentamento, entre outros direitos especificados no referido documento.

Nesse sentido, o procedimento teve como objetivo verificar a existência de evidências referentes às 156 visitas realizadas pelos atingidos ao reassentamento de Bento Rodrigues, até a data de 31 de maio de 2019, bem como verificar se as pessoas que realizaram as visitas ao reassentamento estão contempladas na planilha “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”.

Para auxiliar na realização dos procedimentos a Fundação Renova disponibilizou documentação complementar que evidencia as visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues, a saber:

- Termos de Visita à Obra de Reassentamento Coletivo: documento aprovado pelo Ministério Público que contempla informações pessoais para identificação do(s) atingido(s), data de visita ao reassentamento de Bento Rodrigues, ID do(s) lote(s) visitado(s) e que será(ão) construída(s) a(s) casa(s), assinatura do(s) atingido(s) e

- de representantes da Fundação Renova;
- Relatório de Visita: documento que contempla informações como nome do(s) representante(s) da família atingida, ID do núcleo familiar, CPF e assinatura do(s) representante(s) da família, nome(s) do(s) arquiteto(s) e analista social responsável, data da visita ao reassentamento de Bento Rodrigues e breve descritivo dos assuntos tratados durante a(s) visita(s);
- Lista de Visita: documento que contempla a listagem dos nomes dos visitantes e as respectivas datas de visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues.

3.4.1. Confronto da documentação que evidencia as visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues em relação às informações constantes no documento “2019-07-23 Lista Preliminar Universo” disponibilizada pela Fundação Renova

A EY verificou a documentação complementar disponibilizada pela Fundação Renova que evidencia as visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues, conforme descrito no tópico acima, confrontando as informações destes documentos com as informações constantes na planilha de controle do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), utilizando o campo “nome do visitante” como chave, a fim de verificar se as pessoas que realizaram as visitas estão contempladas pelo Programa.

Considerando o exposto, foram identificadas sete pessoas que, apesar de terem visitado o reassentamento de Bento Rodrigues e apresentarem documentação que corrobore a visita (Termos de Visita à Obra e/ou Relatórios de Visita), não estão contempladas no documento “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”, conforme a tabela abaixo:

Tabela 20: Resultados do confronto entre a documentação que evidencia a realização de visitas pelos atingidos e a base de controle do Programa no âmbito dos atendimentos do PG008 (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”)

Pessoas não contemplados na base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”	
ANDREIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IVONETE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
JOAO	XXXXXXXXXXXX
JOSE	XXXXXXX
JUDITH	XXXXXXX
NATALIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Adicionalmente, embora não estejam contempladas na base “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”, verificando os Termos de Visita à Obra referentes às pessoas listadas acima, a EY identificou que as pessoas possuem ID do lote do reassentamento de Bento Rodrigues. O ponto exposto demonstra a não completude das informações constantes na base de controle interno do Programa, documento “2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”, uma vez que ele não contempla as sete pessoas listadas acima, que possuem lotes previstos no reassentamento de Bento Rodrigues.

**PG008.016: A EY verificou que sete atingidos possuem número do ID do lote do reassentamento, mas não constam nos registros da base de atendimentos no âmbito do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:** Atualmente a questão está sendo tratada com a implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, a qual está sendo atualizada semanalmente.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/20

3.4.2. Verificação da documentação que evidencia as 156 visitas realizadas pelos atingidos ao reassentamento de Bento Rodrigues

A EY verificou a documentação, disponibilizada pela Fundação Renova que evidencia as visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues, tais como os Termos de Visita à Obra de Reassentamento Coletivo, Relatórios de Visita e Lista de Visita.

Durante o procedimento, EY inspecionou informações chave dos documentos citados acima em busca de informações como nomes das pessoas que efetuaram a visita, datas de realização das visitas e assinatura dos documentos, e confrontou o somatório dos documentos apresentados pela Fundação Renova com o número de visitas reportadas (156 visitas).

Considerando o exposto, a EY obteve os seguintes resultados:

Tabela 21: Confronto entre a quantidade de visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues reportadas pela Fundação Renova e a quantidade de visitas evidenciadas através de documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova

Número de visitas reportadas pela Fundação Renova ①	156
(-) Número de visitas evidenciadas por meio de documentação suporte ②	(-) 95
Número de visitas não evidenciadas por meio de documentação suporte	61

① Foram consideradas as visitas realizadas até 31/05/2019, conforme ação reportada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de maio de 2019.

② Foram disponibilizados 84 Termos de Visita à Obra de Reassentamento Coletivo e 11 Relatórios de Visita.

O detalhamento dos resultados apurados nesse procedimento realizado pela EY encontra-se no Anexo 5.4 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.4.

Vale ressaltar que durante a execução dos procedimentos a EY verificou que o documento “Lista de Visita”, disponibilizado pela Fundação Renova em atendimento à verificação da atividade em questão, se refere a visitas realizadas em data de corte posterior ao reporte da ação pela Fundação Renova e respectivamente, ao período verificado pela EY. Em função disso, o documento foi desconsiderado na análise da EY para este ciclo de acompanhamento do Programa.

**PG008.017: Do total de 156 visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues, reportados pela Fundação Renova até 31 de maio de 2019, 61 visitas não foram evidenciadas pela Fundação Renova através dos documentos complementares encaminhados pelo Programa.**

**Comentários da Fundação Renova:** Verificamos ponto de melhoria na ação descrita.

Plano de ação: Elaboração procedimento FM-GES-002 – VISITAS GUIADAS AS OBRAS

RESIDENCIAIS

Prazo: Ação concluída

#### 3.4.3. Verificação da documentação que evidencia o não interesse do atingido em visitar o reassentamento de Bento Rodrigues

Foi disponibilizado pela Fundação Renova modelo de Termo de Desinteresse em Visitar a Obra do Reassentamento. No entanto, a Fundação Renova não encaminhou nenhum Termo assinado pelos núcleos familiares à EY. Dessa forma, não foi possível realizar verificação quanto ao número de atingidos que não desejaram realizar visita à obra de reassentamento de Bento Rodrigues.

Adicionalmente, vale ressaltar que de acordo com a Fundação Renova, o Termo de Desinteresse em Visitar a Obra do Reassentamento foi aprovado pelo Ministério Público por meio do Ofício nº 51/2019. Entretanto, não foi possível corroborar com a aprovação do Termo disponibilizado, uma vez que, no Ofício nº 51/2019 não é apresentado o conteúdo do Termo.

#### 3.4.4. Inspeção in loco das instalações do Centro de Apoio aos Atingidos do reassentamento de Bento Rodrigues

O procedimento teve como objetivo verificar as instalações do Centro de Apoio aos Atingidos do reassentamento de Bento Rodrigues, que segundo a Fundação Renova funciona como local de apoio para realização das visitas das famílias aos lotes, conforme ação reportada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de maio de 2019.

Para auxiliar na realização dos procedimentos, a EY solicitou o projeto arquitetônico do Centro de Apoio aos Atingidos de Bento Rodrigues (N030600-A-100558\_R-00-Layout2) e realizou inspeção física no reassentamento no dia 21 de agosto de 2019, a fim de verificar *in loco* o conteúdo / infraestrutura disponibilizados no local.

Durante o procedimento, a EY verificou as instalações do Centro de Apoio aos Atingidos de Bento Rodrigues, tendo sido observadas as instalações dos banheiros, recepção, sala de reunião, copa, mirante e sistema de combate a incêndio, estruturas contempladas no projeto arquitetônico do Centro de Atingidos de Bento Rodrigues. A partir dos resultados obtidos, verificou-se a disponibilidade do Centro de Apoio aos Atingidos.

### **3.5. Aprovação do Projeto Urbanístico de Bento Rodrigues**

#### **3.5.1. Verificação da realização do processo eleitoral do projeto urbanístico de Bento Rodrigues**

No dia 08 de fevereiro do 2018, ocorreu em Mariana/MG a eleição para validação do projeto urbanístico do reassentamento de Bento Rodrigues, cujo resultado apurou a aprovação do projeto pela comunidade. Nesse sentido, no “Relatório anual de atividades de 2018”, a Fundação Renova reportou a aprovação do projeto urbanístico de Bento Rodrigues.

A EY conduziu procedimento que teve como objetivo verificar evidências que corroborem com a aprovação do projeto urbanístico do reassentamento de Bento Rodrigues pelos membros da comunidade.

É importante ressaltar que a EY assegurou o processo de eleição e emitiu o documento “Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre o processo de eleição para validação do projeto urbanístico do Novo Bento Rodrigues/MG” em março de 2018, considerando o resultado da eleição para validação do projeto urbanístico de Bento Rodrigues adequado em todos os aspectos relevantes, de acordo com a aplicação de procedimentos de asseguarção razoável.

Considerando o exposto, foi possível verificar a aprovação do projeto urbanístico de Bento Rodrigues pela comunidade, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### **3.6. Obtenção do licenciamento ambiental para construção de Bento Rodrigues**

#### **3.6.1. Verificação de evidência que corrobore a existência do licenciamento ambiental para a construção do reassentamento de Bento Rodrigues**

No documento “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019, não aprovado até a emissão deste *Relatório*, a Fundação Renova reportou a obtenção do licenciamento ambiental para construção do reassentamento de Bento Rodrigues. Nesse sentido, o procedimento da EY teve como objetivo verificar evidências que corroborem a existência da Licença Ambiental para construção do reassentamento de Bento Rodrigues.

Dessa forma, foi disponibilizado pela Fundação Renova o documento “Licença\_Ambiental\_003\_2018\_LP + L I + LO\_Bento\_Rodrigues.pdf”, emitido em 05 de julho de 2018 pela SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais. Neste documento, a EY identificou que a entidade concedeu à Fundação Renova / reassentamento de Bento Rodrigues as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de loteamento do solo urbano, com validade de 10 anos a contar da data de emissão do documento. Ainda de acordo com o documento, a instalação do empreendimento deve estar concluída no prazo de seis anos, contados da data de emissão das Licenças.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências da obtenção do licenciamento ambiental para construção do reassentamento de Bento Rodrigues, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### 3.7. Emissão do registro cartorial dos lotes de Bento Rodrigues

No “Relatório mensal de atividades de março de 2019”, a Fundação Renova reportou a emissão dos registros cartoriais dos lotes do reassentamento de Bento Rodrigues. Nesse sentido, a EY conduziu procedimento visando verificar a existência de evidências referentes à emissão dos registros cartoriais dos lotes do reassentamento de Bento Rodrigues.

Adicionalmente, a EY verificou se as áreas dos lotes registrados nas certidões coincidem com as áreas demarcadas no projeto urbanístico aprovado para o reassentamento de Bento Rodrigues.

#### 3.7.1. Verificação de evidências que corroborem a existência de registros cartoriais dos lotes de Bento Rodrigues

A EY verificou as certidões emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana-MG, referentes aos lotes do reassentamento de Bento Rodrigues disponibilizados pela Fundação Renova. Foram verificadas informações chave do documento, como: livro, matrícula, data, imóvel, área e proprietário do imóvel. Ressalta-se que foram considerados os registros realizados até a data de 18 de março de 2019, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

Considerando o exposto, a EY identificou 337 registros cartoriais. Destes, 240 se referem a lotes registrados em nome da Fundação Renova, e 97 se referem a bens públicos registrados em nome do Município de Mariana. A tabela abaixo detalha os resultados obtidos:

Tabela 22: Verificação dos registros cartoriais dos lotes de Bento Rodrigues

Número de Registros Cartoriais Disponibilizados	Tipo de Imóvel	Proprietário
240	Lotes	Fundação Renova
97 <sup>①</sup>	Bens Públicos	Município de Mariana

① Dentre os registros de bens públicos disponibilizados, a EY verificou a existência de registros de duas praças e 10 áreas institucionais. De acordo com a Fundação Renova, as áreas institucionais se referem a: (i) Reservatório / ETA; (ii) Posto de Saúde e Posto de Serviço; (iii) Escola Municipal; (iv) Campo de Futebol; (v) Ponto de captação de água. As cinco áreas restantes inscritas como áreas institucionais ainda estão, de acordo com a Fundação Renova, com o seu uso indefinido. As 85 restantes se referem a ruas, passeios, áreas verdes, entre outros.

A EY verificou a documentação complementar referente à emissão dos registros cartoriais dos lotes de Bento Rodrigues durante a realização dos procedimentos, conforme ação reportada pela Fundação Renova, não tendo identificado divergências.

#### 3.7.2. Confronto entre as áreas dos lotes registrados em cartório com as áreas registradas no projeto urbanístico aprovado para Bento Rodrigues

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY extraiu amostra aleatória de 25 lotes para confronto das áreas contidas nos registros cartoriais dos lotes com as respectivas áreas registradas no projeto urbanístico aprovado para o reassentamento de Bento Rodrigues.

Foi verificado pela EY que para a amostra selecionada, as áreas dos lotes constantes nos registros cartoriais coincidem com as áreas apresentadas no projeto urbanístico.

### 3.8. Protocolo dos primeiros projetos de casas na Prefeitura de Mariana, para análise e emissão dos alvarás para construção das mesmas

No “Relatório mensal de atividades de maio de 2019”, a Fundação Renova reportou o protocolo dos projetos das primeiras casas do reassentamento de Bento Rodrigues junto à Prefeitura Municipal de Mariana, para análise e posterior emissão dos alvarás de construção.

Conforme item dois das “Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia”, documento Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6, os atingidos devem ser convidados para a elaboração dos projetos individuais das casas do reassentamento de Bento Rodrigues. O documento de Diretriz ainda especifica outros direitos, como a possibilidade de o atingido fazer quantas alterações entender necessárias ao projeto, escolher quando seu projeto deverá ser encaminhado aos órgãos competentes para aprovação, entre outros.

A EY conduziu procedimento que teve como objetivo verificar a existência de evidências referentes à aprovação dos projetos arquitetônicos pelos núcleos familiares atingidos previamente ao seu envio à Prefeitura Municipal de Mariana, a realização do protocolo dos projetos junto à Prefeitura Municipal de Mariana para aprovação, e por fim, se as pessoas que aprovaram os projetos estão contempladas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

Para auxiliar na realização dos procedimentos, a Fundação Renova disponibilizou documentos complementares que evidenciam a aprovação do projeto arquitetônico e seu protocolo junto à Prefeitura de Mariana, tais como:

- Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia – Reassentamento Coletivo: documento elaborado pela Fundação Renova que contempla as informações pessoais do(s) atingido(s), ID do lote para o qual o projeto arquitetônico foi aprovado, assinatura do(s) atingido(s) e de representante(s) da Fundação Renova;
- Relatório de Comprovante de Abertura de Processos: documento elaborado pela Prefeitura Municipal de Mariana que contempla informações como número de processo (protocolo), tipo de solicitação realizada, data de solicitação, nome do requerente (Fundação Renova), entre outros;
- Planilha Protocolos.xlsx: documento elaborado pela Fundação Renova que relaciona o nome do atingido ao número de protocolo do seu projeto. Visto que o Relatório de Comprovante de Abertura de Processos não traz informações como nome do atingido e ID do lote, fez-se necessária a utilização da planilha auxiliar “Protocolos” pela EY, como forma de relacionar as informações contidas no Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia e no Relatório de Comprovante de Abertura de Processos.

3.8.1. Confronto da relação dos atingidos que assinaram o documento “Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia” com os registros presentes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”)

A EY verificou documentação disponibilizada pela Fundação Renova que evidencia a aprovação do projeto arquitetônico pelo núcleo familiar atingido e seu respectivo protocolo junto à Prefeitura de Mariana, conforme descrito no tópico acima.

Para tanto, a EY confrontou os nomes dos representantes de família dos núcleos familiares que assinaram os Termos de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia, com os nomes dos representantes das famílias constates na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), a fim de verificar se as pessoas que aprovaram o projeto arquitetônico estão contempladas pelo Programa.

Considerando o exposto, foi verificado pela EY que sete pessoas que constam nos “Termos de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia” não constam na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), apesar de terem aprovado o projeto arquitetônico de suas casas no reassentamento de Bento Rodrigues, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 23: Resultado do confronto entre a documentação de aprovação do projeto arquitetônico pelos atingidos e a base de atendimento do

Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”)	
Pessoas não constantes na base “2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”	
ANDREIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELIANE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IVONETE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
JOSE	XXXXXXXXXX
NADIR	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NATALIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O ponto exposto acima demonstra a não completude das informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), uma vez que o mesmo não contempla as sete pessoas listadas acima, que entretanto possuem projetos arquitetônicos já enviados para aprovação por parte da Prefeitura de Mariana.

**PG008.018: A EY verificou que sete atingidos assinaram o “Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia”, entretanto, não constam na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

**Comentários da Fundação Renova:** Atualmente a questão está sendo tratada com a implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, a qual está sendo atualizada semanalmente.

Plano de ação: Implantação de banco de dados, consolidando as informações em base única, (atualização semanalmente) – Sistema em implantação

Prazo: 30/10/2020

### 3.8.2. Verificação da documentação que evidencia a aprovação do projeto arquitetônico pelo atingido e seu respectivo protocolo junto à Prefeitura de Mariana

A EY verificou documentação complementar disponibilizada pela Fundação Renova que evidencia a aprovação do projeto arquitetônico pelos núcleos familiares atingidos e seus respectivos protocolos junto à Prefeitura de Mariana, tais como o Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia, Relatório de Comprovante de Abertura de Processos e a planilha “Protocolos”.

Durante a realização dos procedimentos a EY verificou informações chave dos documentos citados acima, como: nome do atingido, data e assinatura dos documentos, ID do lote, endereço do imóvel, número de protocolo e data do protocolo, a fim de verificar se os projetos protocolados foram aprovados pelos atingidos previamente ao seu protocolo na Prefeitura Municipal de Mariana/MG.

Os seguintes resultados foram obtidos pela EY:

Tabela 24: Verificação dos Protocolos disponibilizados pela Fundação Renova

Total de Protocolos disponibilizados pela Fundação Renova ①	80
Total de Protocolos com inconsistência identificada pela EY ②	(01)
<b>Total de Protocolos verificados pela EY</b>	<b>79 ③</b>

① Foram disponibilizados 80 protocolos junto à Prefeitura Municipal de Mariana, dos quais 77 são relacionados a casas e 03 a bens públicos.

② A EY verificou dois nomes distintos de representantes de família relacionados ao mesmo ID Lote, conforme detalhado na tabela abaixo. A Fundação Renova não disponibilizou evidências adicionais que permitam corroborar que os atingidos em questão fazem parte de um mesmo núcleo familiar.

Tabela 25: Inconsistência identificada pela EY entre o Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico e o documento “Protocolos”

Representante de Família conforme “Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico”	ID do Lote	Representante de Família conforme documento “Protocolos”
LUCIO [REDACTED]	171	ANTONIO [REDACTED]

③ A EY verificou que cinco “Relatórios de Comprovante de Abertura de Processos” levaram mais de 30 dias para serem protocolados pela Fundação Renova após a assinatura do “Termo Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia” pelo núcleo familiar. Diante do exposto, foi identificado pela EY um ponto de atenção referente ao prazo de protocolo dos Projetos Arquitetônicos pela Fundação Renova, uma vez que o documento é necessário para obtenção dos alvarás que autorizam o início da construção das casas, processo necessário para entrega das obras do reassentamento de Bento Rodrigues.

**PG008.019: Dentre os 80 protocolos disponibilizados pela Fundação Renova, a EY identificou que um apresenta inconsistência no nome do representante de família em relação ao registrado nos controles internos do Programa.**

**Comentários da Fundação Renova:** A Fundação Renova, verificou como ponto de melhoria para o processo, podendo ser um erro de digitação e/ou escrita.

Plano de ação: Implantação sistema

Prazo: 30/10/20

### **3.9. Recebimento das propostas técnicas e comerciais das proponentes para construção das casas – Pacote 1 e respectiva contratação da empresa responsável**

#### **3.9.1. Verificação da existência de contrato entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução das obras do reassentamento de Bento Rodrigues**<sup>5</sup>

No “Relatório mensal de atividades de março de 2019”, a Fundação Renova reportou o recebimento das propostas técnicas e comerciais das proponentes para construção das casas do reassentamento de Bento Rodrigues. Nesse sentido, o procedimento visou verificar a existência de contrato entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução das obras do reassentamento de Bento Rodrigues.

Para auxiliar na realização dos procedimentos a EY solicitou os contratos entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução das obras, a fim de verificar evidências que corroborem a realização da ação reportada. A seguinte documentação foi disponibilizada pela Fundação Renova:

Tabela 26: Contratos identificados pela EY entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pelas obras de Bento Rodrigues

Número do Contrato	Escopo do Trabalho	Vigência Contratual
4800011498 (Consórcio HSD)	Execução das obras de Infraestrutura (civis, terraplenagem e pavimentação) de Bento Rodrigues, com fornecimento de supervisão, mão de obra direta/índireta, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, entre outros recursos e insumos para a execução dos Serviços.	502 dias corridos a contar da emissão da primeira Ordem de Serviço (término em 16/11/2019).
4800017930 (Progeo)	Execução dos serviços de obras civis de contenções de taludes para atender às obras do reassentamento de Bento Rodrigues.	29/03/2019 a 30/11/2019
4800001671 (JM Reflorestamentos)	Execução dos serviços de roçada, cercamento, supressão vegetal mecanizada, desgalhamento e tombamento, empilhamento, transporte de material lenhoso, construção de viveiro de mudas, materiais e mão-de-obra	04/09/2017 a 02/08/2019.

Considerando o exposto, verificou-se a contratação das seguintes empresas para execução das obras de Bento Rodrigues:

- Contrato nº 4800011498 (Consórcio HSD);
- Contrato nº 4800017930 (Progeo);
- Contrato nº 4800001671 (JM Reflorestamentos).

Em relação ao contrato de nº 4800001671 (JM Reflorestamentos), firmado em setembro de 2017, a EY identificou que o documento não foi assinado pela Fundação Renova, tampouco pela empresa contratada. Em resposta, a Fundação Renova justificou que para compras de valores abaixo de R\$5 milhões, os procedimentos de aquisição (conforme documento *Processo de Aquisição - PG-SUP-002*) não preveem assinatura de contrato, apenas emissão do pedido de compra. Nesse sentido, a EY verificou o referido documento e corroborou a informação dada relacionada à não obrigatoriedade de assinatura do contrato.

<sup>5</sup> Para os procedimentos executados pela EY e apresentados nesse Relatório, ressaltamos que não foram realizadas verificações relacionadas ao processo concorrencial das empresas contratadas pela Fundação Renova. Tal verificação está prevista para ser realizada, em base amostral, no âmbito da Asseguração do Processo de Suprimentos, cujo PAI está em fase de elaboração pela EY.

### **3.10. Conclusão do cercamento de Bento Rodrigues**

#### **3.10.1. Verificação *in loco* da execução do cercamento no reassentamento de Bento Rodrigues**

No “Relatório mensal de atividades de março de 2019”, a Fundação Renova reportou que havia concluído o cercamento do reassentamento de Bento Rodrigues. Nesse sentido, o procedimento conduzido pela EY teve como objetivo verificar *in loco* evidências que corroborem a execução do cercamento, visto que em decorrência da extensão da cerca e da dificuldade de acesso à todos os seus trechos, não possível verificar se a totalidade da sua instalação havia sido concluída.

Para auxiliar na realização dos procedimentos, a Fundação Renova disponibilizou a Planta Geral e documento de detalhamento da cerca (denominado “*DETALHE CERCA*”) do reassentamento de Bento Rodrigues. Durante a visita realizada no dia 21 de agosto de 2019, foi verificado o número de fios e material utilizado nos mourões da cerca do trecho CE\_42, sendo possível observar evidências que corroboram a execução do cercamento no reassentamento de Bento Rodrigues.

### **3.11. Conclusão Supressão Vegetal – Bento Rodrigues**

#### **3.11.1. Verificação *in loco* da execução da supressão vegetal no reassentamento de Bento Rodrigues**

No “Relatório anual de atividades de 2018”, a Fundação Renova reportou que havia concluído a supressão vegetal no reassentamento de Bento Rodrigues.

Foi conduzido procedimento com o objetivo de verificar *in loco* evidências que corroborem a execução da supressão vegetal no reassentamento de Bento Rodrigues. Em decorrência da extensão da área suprimida e dificuldade de acesso a todos os trechos, não foi objetivo da EY verificar se a totalidade dos serviços haviam sido concluídos.

Para auxiliar na realização dos procedimentos, a Fundação Renova disponibilizou o projeto de Supressão Vegetal (denominado “*241-MR-2018-0215\_REV28*”) do reassentamento de Bento Rodrigues. Durante a visita realizada no dia 21 de agosto de 2019, foram verificadas uma área suprimida, denominada “SU\_61” conforme o projeto verificado, e uma área não suprimida, que, conforme o projeto, não deveria receber supressão por ser uma Área de Proteção Permanente (contornada pela CE\_12), sendo inclusive realizados registros fotográficos pela EY das áreas visitadas.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências que corroboram a execução da supressão vegetal no reassentamento de Bento Rodrigues.

### **3.12. Até 22/03/19, foi concluída a execução de 53 furos de sondagem do total de 250 furos previstos, para execução do modelo geológico e seções, elaboração dos projetos de contenções do loteamento<sup>6</sup>**

No “Relatório mensal de atividades de março de 2019”, a Fundação Renova reportou a realização de 53 furos de sondagem, de um total de 250 previstos, no reassentamento de Bento Rodrigues. Vale ressaltar que, conforme informações obtidas junto à Fundação Renova, a ação se refere aos furos de sondagem realizados na 20ª campanha de sondagem realizada pela empresa contratada.

Os procedimentos detalhados nos tópicos abaixo tiveram como objetivo verificar evidências que corroborem com a realização dos furos de sondagem, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

#### **3.12.1. Verificação de documentação que evidencie a contratação, pela Fundação Renova, de empresa para realização de sondagem no reassentamento de Bento Rodrigues**

A EY verificou a documentação referente ao contrato firmado entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela execução dos furos de sondagem do reassentamento de Bento Rodrigues. Vale ressaltar que durante a execução dos procedimentos, a Fundação Renova informou que a empresa contratada para realização da sondagem no

---

<sup>6</sup> Para os procedimentos executados pela EY e apresentados nesse Relatório, ressaltamos que não foram realizadas verificações relacionadas ao processo concorrencial das empresas contratadas pela Fundação Renova. Tal verificação está prevista para ser realizada, em base amostral, no âmbito da Asseguração do Processo de Suprimentos, cujo PAI está em fase de elaboração pela EY

reassentamento de Bento Rodrigues também realizou as sondagens nos reassentamentos de Paracatu de Baixo e Gesteira, sendo todos os serviços previstos no contrato de nº 4800001368 (Geocontrole Sondagens).

No entanto, durante a realização dos procedimentos, além de verificar boletins de sondagem referentes aos serviços da empresa vinculada ao contrato de nº 4800001368, a EY verificou a existência de boletins de sondagem realizados por mais duas empresas. Conforme informado anteriormente, foi disponibilizado à EY apenas o contrato 4800001368 para execução dos furos de sondagem no reassentamento de Bento Rodrigues. Dessa forma, verificou-se um ponto de atenção relacionado aos resultados obtidos, uma vez que não foi possível corroborar a contratação das duas outras empresas.

3.12.2. Verificação de documentação que comprove a realização de 53 furos de sondagem até 22 de março de 2019 no reassentamento de Bento Rodrigues

A EY verificou a documentação complementar disponibilizada pela Fundação Renova que apresenta a realização dos furos de sondagem em Bento Rodrigues, conforme listada abaixo:

- Boletins de Sondagem: documento elaborado pela empresa contratada quando da execução do furo de sondagem, trazendo informações como identificação do furo de sondagem, data da execução, local, profundidade (medida em metros), indicação das características do perfil geológico, tipo de equipamento utilizado para a sondagem, assinatura do técnico responsável pela sondagem, dentre outras informações. Cada furo de sondagem executado possui um Boletim de Sondagem específico com as informações relativas ao furo realizado.
- Planilha “Controle de Sondagem – Novo Bento.xls”: memória de cálculo elaborada pela Fundação Renova, utilizada para controle das sondagens executadas e disponibilizada à EY, apresentando a referência dos nomes furos de sondagem executados, a qual campanha de sondagem se referem, a data de execução, entre outras informações.

A EY verificou informações chave constantes nos boletins de sondagem recebidos, tais como: identificação do furo de sondagem, data de execução, local, profundidade e equipamento utilizado, e consolidou as informações apresentadas em todos os documentos para verificar se totalizavam os 53 furos reportados pela Fundação Renova com realizados até o dia 22 de março de 2019.

A EY identificou que dentre a documentação recebida, para os furos de código SP-BVP-212 e SP-BVP-78, as sondagens foram realizadas em data posterior ao dia 22 de março de 2019, sendo as mesmas desconsideradas da análise. Considerando o exposto, foi possível verificar evidências da realização de 51 furos de sondagem durante a 20ª campanha, realizados entre os dias 01 de fevereiro e 22 de março de 2019, no reassentamento de Bento Rodrigues.

***PG008.020: Dentre os 53 furos de sondagem reportados pela Fundação Renova como realizados durante a 20ª campanha no reassentamento de Bento Rodrigues, a Fundação Renova não apresentou evidências que corroboram a realização de 2 furos.***

**Comentários da Fundação Renova:**

3.12.1 – As outras duas empresas que executaram furos no reassentamento de Bento Rodrigues são: FUGRO IN SITU GEOTECNICA LTDA – CONTRATO 4900000022 e SOLETECH – SUBSCONTRADA DA EMPRESA EMFLORTEC – CONTRATO 480002897 (NA ÉPOCA) E 49000000136 (ATUAL).

3.12.2 – Os 53 furos executados entre 01/02 e 22/03/2019 possuem boletim de sondagem e todos estão à disposição.

Plano de ação: Separar os boletins de medição para disponibilizar no próximo ciclo de auditoria

Prazo: concluída.

3.12.3. Recálculo do quantitativo de sondagem SPT realizado no reassentamento de Bento Rodrigues e confronto com o quantitativo acumulado e apresentado nos controles auxiliares

## disponibilizados pela Fundação Renova

A sondagem SPT (*Standard Penetration Test*) é um dos métodos utilizados para investigação do solo, que permite a obtenção de amostras e de informações do solo (exemplo: índices de resistência), bem como a cota do lençol freático.

O procedimento executado visou verificar evidências que corroborem com o quantitativo, em metros, das sondagens realizadas e medidas pela Geocontrole, empresa executora dos serviços (contrato de nº 4800001368), desde o início do contrato até o dia 20 de julho de 2019. A EY inspecionou a documentação complementar disponibilizada pela Fundação Renova, que evidencia a realização dos furos de sondagem SPT e as respectivas profundidades perfuradas em cada sondagem realizada. Dentre os documentos apresentados listamos:

- **Boletim de Sondagem:** documento elaborado pela empresa contratada quando da execução do furo de sondagem, trazendo informações como identificação do furo de sondagem, data da execução, local, profundidade (medida em metros), indicação das características do perfil geológico, tipo de equipamento utilizado para a sondagem, assinatura do técnico responsável pela sondagem, dentre outras informações. Cada furo de sondagem executado possui um Boletim de Sondagem específico com as informações relativas ao furo realizado.
- **Boletim Mensal de Medição da empresa - “4800001368 BMM-23 rev00” (BMM-23):** documento que apresenta todos os serviços realizados pela empresa executora da sondagem vinculados ao contrato celebrado entre as partes, o preço unitário, o quantitativo medido no mês e o quantitativo acumulado de cada serviço executado (até o dia 20 de julho de 2019). O boletim de medição é apresentado pela empresa executora e aprovado para pagamento pela Fundação Renova mensalmente.
- **Planilha “Evidências Furos - EY.xls”:** memória de cálculo elaborada pela Fundação Renova, utilizada para controle das sondagens executadas, apresentando a referência dos boletins de medição da empresa executora e as respectivas identificações dos furos de sondagem medidos em cada mês para o período avaliado.

A EY totalizou o quantitativo (em metros) das sondagens realizadas e evidenciadas por meio dos Boletins de Sondagem disponibilizados pela Fundação Renova e confrontou com os quantitativos de sondagem executados e apresentados em cada um dos demais documentos supracitados para o período analisado. Os seguintes resultados foram alcançados:

Tabela 27: Confrontos realizado pela EY entre os quantitativos de sondagem realizadas por “SPT” utilizando as documentações disponibilizadas pela Fundação Renova

Documentação Verificada pela EY	Quantitativo de sondagem realizada (m)
Boletim de Medição – “BMM23”	358,2
Boletins de Sondagem	(198,2)
Diferença encontrada	160,0
Boletim de Medição – “BMM23”	358,2
Planilha “Evidências Furos - EY.xls” - Memória de Cálculo da Sondagem executada	(283,6)
Diferença encontrada	74,6
Planilha “Evidências Furos - EY.xls” - Memória de Cálculo da Sondagem executada	283,6
Boletim de Sondagem	(198,2)
Diferença encontrada	85,4

Diante do exposto, a EY verificou divergências em todos os quantitativos apresentados pela Fundação Renova ao comparar os quantitativos de sondagem executada. Vale ressaltar, que a planilha “Evidências Furos - EY.xls” é um documento editável e dessa forma, a EY utilizou como referência para fins de resultado do procedimento, o confronto realizado utilizando o quantitativo apresentado no “BMM-23” com os quantitativos apresentados nos Boletins de Sondagem.

**PG008.021: Dentre os 358,2m de sondagem “SPT” apresentadas como executados no BMM-23 da empresa de contrato número 4800001368, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Sondagem que corroboram com a execução de apenas 198,2m.**

**Comentários da Fundação Renova:**

3.12.3 – Apesar da referência ao BMM23, as diferenças encontradas estão entre os BMMS 07 e 008.

BMM007 – os valores do item são acumulados anterior 273, 25 no mês – 10,35 = valor total: 283,60.

BMM008 – os valores do item são acumulados anterior 347,85 no mês – 10,35 = valor total: 358,20.

Os valores apresentados no BMM007, estão de acordo com os encontrados nos boletins de campo e de sondagem, apresentado como evidências.

As duas medições iguais (no mês), nos dois BMMs sugerem um erro de digitação.

Plano de ação: Separar os boletins de medição para disponibilizar no próximo ciclo de auditoria

Prazo: concluída.

3.12.4. Visita ao reassentamento de Bento Rodrigues para verificação da realização da sondagem in loco

Durante a realização do procedimento, foi informado pela Fundação Renova que todos os furos de sondagem de Bento Rodrigues já haviam sido concluídos, e que, portanto, não havia nenhum responsável que pudesse acompanhar os representantes da EY até os locais onde se encontravam os INAs (indicadores de nível d’água), instalados após a realização das sondagens.

Assim sendo, a EY verificou a realização da sondagem por meio de análise documental.

**3.13. Conclusão dos Canteiros de Obras**

3.13.1. Verificação in loco da construção dos canteiros de obras no reassentamento de Bento Rodrigues

No “Relatório anual de atividades de 2018”, a Fundação Renova reportou que havia concluído a construção do Canteiro de Obras do reassentamento de Bento Rodrigues. Nesse sentido, o procedimento teve como objetivo verificar *in loco* evidências que corroborem a execução do canteiro de obras.

A EY realizou inspeção física no reassentamento de Bento Rodrigues no dia 21 de agosto de 2019, sendo possível observar as instalações dos escritórios, banheiros, copa, estufa, refeitório, laboratório de concreto, laboratório de solos, ambulatório, depósito de lixo e sistema de combate a incêndio.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências que corroboram a construção do Canteiro de Obras do reassentamento de Bento Rodrigues.

**3.14. Início das obras de infraestrutura de Bento Rodrigues**

No documento de “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019, não aprovado até a emissão deste relatório, a Fundação Renova reportou o início da execução das obras de infraestrutura do reassentamento de Bento Rodrigues. Nesse sentido, a EY conduziu procedimento que teve como objetivo verificar *in loco* evidências que corroborem o início

das obras de infraestrutura, tais como execução de terraplenagem da área do terreno, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede de esgotamento sanitário e pavimentação das vias.

Para auxiliar na realização dos procedimentos a EY obteve os projetos de engenharia referentes às obras de infraestrutura do reassentamento de Bento Rodrigues e realizou inspeção física no local no dia 21 de agosto de 2019, a fim de verificar *in loco* a realização da ação reportada pela Fundação Renova.

#### 3.14.1. Verificação *in loco* das obras de Terraplenagem de Bento Rodrigues

A EY solicitou documentação complementar referente aos projetos de Terraplenagem executados em Bento Rodrigues, tendo sido disponibilizados os projetos listados abaixo:

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral – Novo Bento Rodrigues “241-MR-2017-0209\_REV09-A0\_ESC.5000”;
- Terraplenagem – Seções Transversais – 1/2 - Rua Nova “N030600-D-100341\_R00”;
- Terraplenagem – Seções Transversais – 2/2 - Rua Nova “N030600-D-100342\_R00”;
- Terraplenagem – Planilha de Cubação e Notas de Serviço “22-N030600-D-1ST001\_R-16”.

Durante o procedimento, a EY verificou *in loco* a realização das obras de terraplenagem da rua Nova de Bento Rodrigues, tendo sido observada a execução de terraplenagem da plataforma da via. Adicionalmente, a EY recalculou os volumes de corte e aterro da Rua Nova visando confrontar os volumes de corte e aterro constantes no projeto das seções transversais da Rua apresentados pela Fundação Renova e verificou que os volumes são próximos.

Considerando o exposto, foi possível verificar o início da execução das obras de terraplenagem, conforme ação reportada pela Fundação Renova. Ainda, foi possível corroborar os volumes de corte e aterro apresentados pela Fundação Renova para a Rua Nova.

#### 3.14.2. Verificação *in loco* das obras de Rede de Drenagem Pluvial de Bento Rodrigues

A EY solicitou documentação complementar referente aos projetos de Rede de Drenagem Pluvial de Bento Rodrigues, tendo sido disponibilizados os documentos listados abaixo:

- Drenagem – Nota de Serviço Bueiro Greide e Grota “N030600-D-1NS014\_R-11”;
- Drenagem – Rede Planta e Perfil 2/13 “N030600-D-100384\_R-03”.

Durante o procedimento, a EY verificou *in loco* a realização das obras de drenagem da travessa Cônego Veloso de Bento Rodrigues, tendo sido observada a locação e dimensões dos poços de visita.

Considerando o exposto, foi possível verificar o início da execução das obras da Rede de Drenagem Pluvial, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

#### 3.14.3. Verificação *in loco* das obras da Rede de Distribuição de Água de Bento Rodrigues

A EY solicitou documentação complementar referente a rede de abastecimento de água de Bento Rodrigues, tendo sido disponibilizados os documentos listados abaixo:

- Planilha de Quantidade - SAA “N030600-R-1PQ006\_R-03”;
- SAA – Planta Geral do Sistema “N030600-R-100081\_R-03”;
- SAA – Rede de Distribuição de Água – RDA – 02/04 “N030600-R-100091\_R-02”.

Durante o procedimento, a EY verificou *in loco* a tubulação de espera da rede de distribuição de água da Rua Nova 2.

Considerando o exposto, foi possível verificar o início da execução das obras da rede de distribuição de água, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

#### 3.14.4. Verificação *in loco* das obras da Rede de Esgotamento Sanitário de Bento Rodrigues

A EY solicitou documentação complementar referente a rede de esgotamento sanitário de Bento Rodrigues, tendo sido disponibilizados os documentos listados abaixo:

- Planilha de Quantidade – SES – Rede Coletora “N030600-R-1PQ007\_R-01”;
- SES – Planta Geral do Sistema “N030600-R-100116\_R-04”;
- SES – Rede Coletora – Planta e Perfil Sub-bacia 3 – 5/10 “N030600-R-100133\_R-02”.

Durante o procedimento, a EY verificou *in loco* a realização das obras da rede de esgotamento sanitário da Rua Nova de Bento Rodrigues, tendo sido observada a locação e dimensões dos poços de visita.

Considerando o exposto, foi possível verificar o início da execução das obras da rede de esgotamento sanitário, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

#### 3.14.5. Verificação in loco das obras de Pavimentação das Vias de Bento Rodrigues

A EY solicitou documentação complementar referente aos projetos de Pavimentação das Vias de Bento Rodrigues, tendo sido disponibilizados os documentos listados abaixo:

- Quadro de Quantidades - Pavimentação “N030600-D-1PQ010\_R-00”;
- Diagrama Linear do Pavimento “N030600-D-102050\_R-00”.

Durante o procedimento, a EY verificou *in loco* a realização das obras de pavimentação da Rua Nova de Bento Rodrigues, tendo sido observado o tipo de pavimento, base e sub-base utilizados.

Considerando o exposto, foi possível verificar o início da execução das obras de pavimentação das vias, conforme ação reportada pela Fundação Renova. Ressalta-se que foi verificado o uso de canga de minério de ferro na camada de base da pavimentação da Rua Nova e não brita, conforme especificado em projeto. No entanto, vale ressaltar que o material utilizado possui finalidade similar ao estipulado em projeto.

### 3.15. **Em 30 de abril de 2019, iniciou-se a execução do trecho 1 da rede de alimentação elétrica / Em 14 de maio de 2019, iniciou-se a execução do trecho 2 da rede alimentação elétrica**

#### 3.15.1. Verificação in loco da execução dos trechos 1 e 2 da rede de alimentação elétrica do reassentamento de Bento Rodrigues

Nos documentos “Relatório mensal de atividades de abril de 2019” e “Relatório mensal de atividades de maio de 2019”, a Fundação Renova reportou o início da execução dos trechos 1 e 2 da rede de alimentação elétrica, respectivamente.

Nesse sentido, foi realizado procedimento pela EY que teve como objetivo verificar *in loco* evidências que corroborassem o início da execução das obras dos trechos 1 e 2 da rede de alimentação elétrica.

A EY realizou inspeção física no reassentamento de Bento Rodrigues no dia 21 de agosto de 2019, utilizando os projetos abaixo para auxiliar na realização dos procedimentos:

- Extensão da Rede de Distribuição Elétrica em 13,8 KV – Elétrica Trecho 1 “N030600-E-101211\_FL-01\_R-01” e “N030600-E-101211\_FL-02\_R-01”;
- Extensão da Rede de Distribuição Elétrica em 13,8 KV – Elétrica Trecho 2 “N030600-E-101212\_FL-01\_R-02” e “N030600-E-101212\_FL-02\_R-02”.

Durante a inspeção física não foi possível verificar a execução dos trechos 1 e 2 da rede de alimentação elétrica de Bento Rodrigues. Segundo a Fundação Renova, as obras estavam paralisadas no dia da visita, visto que os proprietários dos terrenos que dão acesso à área de concessão da CEMIG negaram permissão de acesso a Fundação Renova.

A EY realizará nova vistoria às redes de alimentação dos Trechos 1 e 2 no próximo ciclo de auditoria para esse Programa.

### 3.16. **Em 29 de abril de 2019, iniciou-se a execução das contenções da Escola Municipal**

#### 3.16.1. Verificação in loco da execução dos muros de contenções da Escola Municipal do reassentamento de Bento Rodrigues

No “Relatório mensal de atividades de abril de 2019”, a Fundação Renova reportou o início da execução das obras de construção dos muros de contenção da Escola Municipal de Bento Rodrigues.

A EY conduziu procedimento visando verificar evidências que corroborem com a ação reportada anteriormente, para tal, utilizou a documentação referente à Planta Chave das contenções da Escola Municipal de Bento Rodrigues, listada abaixo, para auxiliar na execução dos procedimentos:

- Locação de Estacas - Contenções 8 e 9 “N030600-C-104020\_R-03”.

A inspeção física foi realizada no dia 21 de agosto de 2019, tendo sido observadas as obras dos muros de contenções 8 e 9 da Escola Municipal de Bento Rodrigues.

Considerando o exposto, foi possível verificar o início da execução das contenções da Escola Municipal de Bento Rodrigues, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### **3.17. Em 13 de maio de 2019, foram iniciadas as atividades de contenções da Quadra F e do posto de saúde**

#### **3.17.1. Verificação *in loco* da execução dos muros de contenções da Quadra F e do Posto de Saúde do reassentamento de Bento Rodrigues**

No “Relatório mensal de atividades de abril de 2019”, a Fundação Renova reportou o início da execução das obras do muro de contenção da quadra F e do Posto de Saúde.

Nesse sentido, foi conduzido pela EY procedimento com o objetivo de verificar evidências que corroborem com a ação reportada acima.

A EY realizou inspeção física no local no dia 21 de agosto de 2019 e, para auxiliar na execução dos procedimentos, solicitou documentação complementar referente às contenções da quadra F e do Posto de Saúde, tendo sido disponibilizados os documentos listados a seguir:

- Quadra F: Contenção – Armadura – Quadra F – Lote 3 – ID57 – Muro 2 – Parte 1/2 “N030600-C-104164\_R-00” (Planta);
- Quadra F: Contenção – Forma – Quadra F – Lote 3 – ID57 – Muro 2 “N030600-C-104717\_R-00” (Planta);
- Posto de Saúde: Planta – Civil Concreto e Edificações Fundações “N030600-C-103795\_R-01” (Planta).

Considerando o exposto, foi possível verificar a execução das obras de contenções do muro 2 (lote 3) da quadra F de Bento Rodrigues e as fundações do Posto de Saúde, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### **3.18. Conclusão das obras provisórias do Aterro Sanitário**

No “Relatório CIF de abril de 2019”, foi reportada pela Fundação Renova a conclusão das obras provisórias do aterro sanitário de Mariana/MG.

Vale ressaltar que durante a reunião de alinhamento entre a EY e a Fundação Renova realizada no dia 05 de julho de 2019, a Fundação Renova informou que as obras definitivas de adequação do Aterro Sanitário de Mariana já haviam se iniciado à época. Nesse sentido, foi acordado que o procedimento teria como objetivo verificar a existência do licenciamento ambiental e início da execução das obras definitivas de adequação do Aterro Sanitário de Mariana.

#### **3.18.1. Verificação de documentação que evidencia a licença para operação do Aterro Sanitário de Mariana até a obtenção da licença ambiental definitiva**

Para a execução do procedimento a Fundação Renova disponibilizou o “TAC Assinado - Aterro Sanitário de Mariana.pdf”, documento celebrado entre o Município de Mariana e a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM CM) no dia 17 de abril de 2019, para adequação de empreendimento à Legislação Ambiental.

Na leitura do documento, a EY verificou que são estabelecidas as condições e os prazos para a operação do empreendimento até a obtenção da devida licença ambiental, mais especificamente, a execução do Plano Emergencial de Disposição de Resíduos Sólidos e o Estudo de Estabilidade do Aterro Sanitário de Mariana. Adicionalmente, de acordo com o documento sua vigência de um ano é prorrogável e será extinta na data da publicação da decisão referente à Licença Ambiental.

Considerando o exposto, verificou-se a existência do Termo de Ajustamento de Conduta, documento celebrado entre a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana e o Município de Mariana, que estabelece as condições e os prazos para a operação do empreendimento até a obtenção da licença ambiental definitiva para o Aterro Sanitário de Mariana.

### 3.18.2. Verificação *in loco* da execução das obras de adequação do Aterro Sanitário de Mariana

A EY realizou inspeção física no local no dia 21 de agosto de 2019 e utilizou a Planta de Situação do Aterro Sanitário de Mariana (denominada "N030600-R-100787\_R-01\_anexo\_C\_situacao"), disponibilizada pela Fundação Renova, como documentação suporte para a condução dos procedimentos de verificação.

Foi possível observar *in loco* a execução das obras de adequação do Aterro Sanitário de Mariana, tendo sido verificada a execução do canteiro de obras e supressão vegetal do platô 921.

Considerando o exposto, verificou-se o início da execução das obras definitivas de adequação do Aterro Sanitário de Mariana.

## **Ações relacionadas ao Reassentamento de Paracatu de Baixo**

### **3.19. Em 24/04/19 foi emitido o registro de imóvel urbano da área anfitriã do reassentamento de Paracatu**

#### 3.19.1. Verificação de evidências que corroborem a existência do Registro de Imóvel Urbano de Paracatu de Baixo

O procedimento teve como objetivo verificar o Registro de Imóvel Urbano do reassentamento de Paracatu de Baixo, conforme ação reportada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de abril de 2019. Para realização dos procedimentos, a EY solicitou o registro de imóvel urbano de Paracatu de Baixo, tendo sido disponibilizado pela Fundação Renova o documento "35-Registro urbano Paracatu de Baixo.pdf", referente à Certidão do Cartório de Registro de Imóveis emitida em 23 de abril de 2019. Na leitura do documento a EY identificou que o mesmo se refere ao imóvel denominado "Paracatu", registrado no livro 2-RG sob a matrícula 17892, medindo 959.300 metros quadrados.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências da realização do Registro de Imóvel Urbano do reassentamento de Paracatu de Baixo, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### **3.20. Aprovação do projeto conceitual pela comunidade**

#### 3.20.1. Verificação da realização do processo eleitoral do reassentamento de Paracatu de Baixo

No dia 13 de setembro de 2018, ocorreu em Mariana/MG, a eleição para validação, pelos atingidos, do projeto conceitual de reassentamento de Paracatu de Baixo, cujo resultado apurou a aprovação do projeto pela comunidade. Nesse sentido, no documento de "Definição do Programa PG-008" de maio de 2019 (não aprovado até emissão deste documento), a Fundação Renova reportou a aprovação do projeto conceitual de reassentamento de Paracatu de Baixo.

Dessa forma, o procedimento teve como objetivo verificar evidências que corroborem com a validação do processo eleitoral da aprovação do projeto do reassentamento de Paracatu de Baixo pela comunidade.

É importante ressaltar que a EY assegurou o processo de eleição e emitiu o documento "Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre o processo de eleição para validação do projeto conceitual de

reassentamento de Paracatu de Baixo/MG” em novembro de 2018, considerando o resultado da eleição para validação do projeto conceitual de Paracatu de Baixo adequado em todos os aspectos relevantes, de acordo com a aplicação de procedimentos de asseguarção razoável.

Considerando o exposto, foi possível verificar a aprovação do projeto conceitual do reassentamento de Paracatu de Baixo pela comunidade.

### **3.21. Obtenção do licenciamento ambiental para construção do reassentamento de Paracatu de Baixo**

#### **3.21.1. Verificação de evidência que corrobore a existência do licenciamento ambiental para a construção do reassentamento de Paracatu de Baixo**

O procedimento teve como objetivo verificar a existência da Licença Ambiental para construção do reassentamento de Paracatu de Baixo, conforme ação reportada pela Fundação Renova no CIF de abril de 2019.

Foi disponibilizado à EY o documento “Certificado LP+LI Licença Ambiental “2019.05.13 Licença Ambiental Municipal - Reassentamento de Paracatu de Baixo - 205-20191.pdf”, emitido na data 13 de maio de 2019 pela SEMMAD (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana).

Na leitura do documento, a EY identificou que o órgão concede à Fundação Renova / Reassentamento de Paracatu de Baixo as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de loteamento do solo urbano, para fins exclusivos ou predominantemente residenciais, com validade de 04 anos a contar da data de emissão do documento.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências da obtenção do licenciamento ambiental para construção do reassentamento de Paracatu de Baixo, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### **3.22. Contratação do Pacote de obras de Paracatu (jun/19)**

#### **3.22.1. Verificação de evidências que corroborem a existência de contratação pela Fundação Renova de empresa para execução das obras do reassentamento de Paracatu de Baixo**<sup>7</sup>

No “Relatório mensal de atividades de maio de 2019”, a Fundação Renova reportou a contratação do pacote de obras para construção do reassentamento de Paracatu de Baixo. Para fins de condução dos procedimentos de verificação independente, a EY solicitou os contratos firmados entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução das obras do reassentamento de Paracatu de Baixo. A seguinte documentação foi disponibilizada à EY:

Tabela 28: Contratos identificados pela EY entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pelas obras do reassentamento de Paracatu de Baixo

<b>Número do Contrato</b>	<b>Escopo de Trabalho</b>	<b>Vigência Contratual</b>
4800016639 (Consórcio CHD)	Execução dos serviços de construção do canteiro de obras para o reassentamento de Paracatu.	12 meses a partir da assinatura do contrato (26/12/2018), ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
4800019738 (Consórcio Reassentamento Paracatu)	Execução das obras de Infraestrutura e Edificações, incluindo o desenvolvimento dos projetos executivos das edificações e o fornecimento de materiais.	Vigente da data de assinatura do contrato (29/07/2019) ao cumprimento de todas as obrigações contratuais.
4800014598 (Construtora Século XXI)	Execução de supressão vegetal mista na área anfitriã.	01/11/2018 a 01/07/2019.

<sup>7</sup> Para os procedimentos executados pela EY e apresentados nesse Relatório, ressaltamos que não foram realizadas verificações relacionadas ao processo concorrencial das empresas contratadas pela Fundação Renova. Tal verificação está prevista para ser realizada, em base amostral, no âmbito da Asseguarção do Processo de Suprimentos, cujo PAI está em fase de elaboração pela EY

Considerando o exposto, foi possível verificar documentos que evidenciam a contratação das empresas listadas na tabela acima para execução das obras do reassentamento de Paracatu de Baixo.

### **3.23. Início do cercamento da área do terreno**

#### **3.23.1. Verificação *in loco* da execução do cercamento no reassentamento de Paracatu de Baixo**

No documento de “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019 (não aprovado até emissão deste documento), a Fundação Renova reportou que havia iniciado o cercamento da área do terreno de Paracatu de Baixo.

Nesse sentido, o procedimento teve como objetivo verificar *in loco* evidências que corroborem com a execução do cercamento de Paracatu de Baixo. Tendo em vista a extensão da cerca e a dificuldade de acesso a todos os seus trechos, não foi objeto da EY verificar se a totalidade da instalação do cercamento havia sido concluída.

Para auxiliar na realização dos procedimentos foram disponibilizados pela Fundação Renova o projeto do Desenho Civil – Detalhamento Típico do Cercamento (“P08-CRQ-01440-001-00-CERCAMENTO-181127”) e a Compilação Cercamento Poligonal (“241-MR-2019-0201\_REV.00-Layout1”) de Paracatu de Baixo, que foram consultados durante a realização da inspeção física no local pela equipe da EY, no dia 22 de agosto de 2019.

Durante a execução dos procedimentos a EY verificou *in loco* a execução do trecho CE\_7 do cercamento de Paracatu de Baixo e do trecho da cerca da estrada de acesso ao loteamento, que faz a ligação do antigo município de Paracatu de Baixo ao município de Furquim, tendo sido observado a compatibilidade com o projeto executivo (número de fios da cerca e o material utilizado nos mourões).

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências que corroboram com a execução do cercamento no reassentamento de Paracatu de Baixo.

### **3.24. Até 22/03/19, já foram realizados 11 furos de sondagem para elaboração dos projetos de infraestrutura de um total de 45 da campanha**

No “Relatório mensal de atividades de março de 2019”, a Fundação Renova reportou a realização de 11 furos de sondagem, de um total de 45 previstos, no reassentamento de Paracatu de Baixo.

Para verificação da ação reportada pela Fundação Renova, os procedimentos detalhados nos tópicos abaixo foram conduzidos pela EY, visando identificar evidências que corroborem com a realização dos furos de sondagem:

#### **3.24.1. Verificação de documentação que evidencie a contratação pela Fundação Renova de empresa para realização de sondagem no reassentamento de Paracatu de Baixo**

A EY verificou a documentação referente ao contrato firmado entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela execução dos furos de sondagem do reassentamento de Paracatu de Baixo. Vale ressaltar que durante a execução dos procedimentos, a Fundação Renova informou que a empresa contratada para realização da sondagem no reassentamento de Paracatu de Baixo também realizou as sondagens nos reassentamentos de Bento Rodrigues e Gesteira, sendo todos os serviços previstos vinculados ao contrato de nº 4800001368 (Geocontrole Sondagens).

No entanto, durante a realização dos procedimentos a EY identificou boletins de sondagem realizados por outras duas empresas, além dos boletins de sondagem referentes aos serviços da empresa vinculada ao contrato de nº 4800001368.

Conforme apontado na seção 3.12.01 desse *Relatório*, verificou-se um ponto de atenção relacionado aos resultados obtidos, uma vez que não foi possível corroborar a contratação das duas outras empresas, bem como a natureza das atividades desempenhadas em adição ao escopo previsto para execução pelo fornecedor vinculado ao contrato de nº 4800001368.

#### **3.24.2. Verificação de documentação que evidencie a realização de 11 furos de sondagem até 22/03/19**

A EY verificou a documentação complementar disponibilizada pela Fundação Renova que evidencia a realização dos furos de sondagem de Paracatu de Baixo, tendo sido disponibilizados os seguintes documentos:

- Boletins de Sondagem: documento elaborado pela empresa contratada quando da execução do furo de sondagem, trazendo informações como identificação do furo de sondagem, data da execução, profundidade (medida em metros), indicação das características do perfil geológico, tipo de equipamento utilizado para a sondagem, assinatura do técnico responsável pela sondagem, dentre outras informações. Cada furo de sondagem executado possui um Boletim de Sondagem específico com as informações relativas ao furo realizado.

A EY verificou informações chave constantes nos boletins de sondagem disponibilizados, como: data de realização do furo, local, profundidade, identificação e equipamento utilizado. Os boletins identificados pela EY cujas sondagens foram realizadas até a data reportada pela Fundação Renova (11 furos realizados até o dia 22 de março de 2019) foram totalizados e como resultado, a EY identificou evidências que corroboram a realização de 14 furos de sondagem entre 28 de fevereiro de 2019 e 22 de março de 2019 no reassentamento de Paracatu de Baixo.

Diante do exposto, verificou-se um ponto de atenção relacionado aos resultados obtidos, visto que a informação reportada pela Fundação Renova em relação aos 11 furos de sondagem realizados até o dia 22 de março de 2019 diverge do constatado por meio de inspeção da documentação suporte.

### 3.24.3. Visita ao reassentamento de Paracatu de Baixo para verificação da realização da sondagem in loco

Quando da execução do procedimento de verificação, foi informado pela Fundação Renova que todos os furos de sondagem do reassento de Paracatu de Baixo já haviam sido concluídos. Dessa forma, a EY realizou uma inspeção física no reassentamento de Paracatu de Baixo no dia 22 de agosto de 2019 a fim de verificar o INA-143 (indicador de nível d'água), instalado após a realização de sondagem, como forma de corroborar a execução da ação reportada.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou o boletim de sondagem ("SM-BVP-143") e o documento *as built* de instalação do medidor de nível d'água ("INA-SM-BVP-143") do furo de sondagem SM-BVP-143.

Considerando o exposto, foi possível verificar a execução de furos de sondagem no reassentamento de Paracatu de Baixo.

## 3.25. Em 31/05/19, foram concluídas as obras do Canteiro de Obras

### 3.25.1. Verificação in loco da construção dos Canteiros de Obras do reassentamento de Paracatu de Baixo

No "Relatório mensal de atividades de maio de 2019", a Fundação Renova reportou que havia concluído as obras do Canteiro de Obras do reassentamento de Paracatu de Baixo.

Nesse sentido, foi conduzido procedimento pela EY que teve como objetivo verificar *in loco* evidências que corroborem a execução do canteiro de obras. Em função da extensão da infraestrutura implantada, não foi objetivo da EY verificar se a construção havia sido concluída.

A EY realizou inspeção física no reassentamento no dia 22 de agosto de 2019, e durante o procedimento foi possível observar as instalações dos escritórios, banheiros, copa, refeitório, ambulatório e sistema de combate a incêndio.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências que corroboram a construção do Canteiro de Obras do reassentamento de Paracatu de Baixo.

## 3.26. Início da execução da rede alimentação elétrica para o loteamento

### 3.26.1. Verificação in loco da execução da rede de alimentação elétrica do reassentamento de Paracatu de Baixo

No documento de “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019 (não aprovado até a emissão deste relatório), a Fundação Renova reportou que havia iniciado a execução da rede de alimentação elétrica para o reassentamento de Paracatu de Baixo.

A EY conduziu procedimento com o objetivo de verificar *in loco* evidências que corroborem a execução da rede de alimentação elétrica. Devido à extensão da infraestrutura implantada, não foi objetivo da EY verificar toda a extensão das obras.

Para a execução dos procedimentos, a Fundação Renova disponibilizou o projeto do Recondutoramento e Conversão de Rede para atender ao Reassentamento de Novo Paracatu e distritos de Monsenhor Horta e Barro Branco (denominado “NS 1122220519 PROJETO LIBERADO FOLHA 9-19”). A inspeção física foi realizada no dia 22 de agosto de 2019, sendo possível observar a execução do nono trecho da rede de alimentação elétrica do reassentamento de Paracatu de Baixo.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências que corroboram o início da execução da rede de alimentação elétrica para o reassentamento de Paracatu de Baixo.

### **Ações relacionadas ao Reassentamento de Gesteira**

#### **3.27. Registro do terreno em nome da Renova**

##### **3.27.1. Verificação da documentação que evidencia o registro do terreno do reassentamento de Gesteira em nome da Fundação Renova**

O procedimento visou verificar o registro do terreno do reassentamento de Gesteira em nome da Fundação Renova, conforme ação reportada no relatório mensal de atividades de março de 2019. Para a realização do procedimento, a EY solicitou o registro do terreno do reassentamento de Gesteira.

Foi disponibilizado à EY o documento “42- Registro do Terreno de Gesteira.pdf”, referente à Certidão de Serviço Registral de Imóvel de Ponte Nova-MG, transmitida em 08/02/2019 à Fundação Renova. Na leitura do documento a EY identificou que o mesmo se refere ao imóvel situado em local denominado “Gesteira”, registrado no livro número 2, sob a matrícula 13771, constante de área de 49,42, hectares.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências da existência do registro do terreno do reassentamento de Gesteira em nome da Fundação Renova, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

#### **3.28. Conclusão das obras de reconstrução da escola de Gesteira em Dez/16**

##### **3.28.1. Verificação da conclusão das obras de reconstrução da escola de Gesteira**

O procedimento teve como objetivo verificar a conclusão das obras de reconstrução da Escola de Gesteira, conforme ação reportada pela Fundação Renova no documento de “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019 (não aprovado até a emissão deste relatório).

Para a realização do procedimento a EY solicitou documentação complementar referente à Escola de Gesteira, tendo sido disponibilizados os seguintes projetos pela Fundação Renova:

- Planta Implantação “Planta”;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio “G006940-C-100199-R-00”.

No dia 22 de agosto de 2019 a EY realizou verificou *in loco* da escola de Gesteira e observou as instalações das salas de aula, banheiros, refeitório, biblioteca e o sistema de combate a incêndio. Durante a condução do procedimento de verificação, servidores públicos presentes e que desempenham suas atividades profissionais no local relataram a existência de problemas de infiltração no telhado da escola, falta de iluminação da área externa e constante sujeira / manchas no piso instalado (“encardido”), pontos estes que foram verificados pela EY durante a visita.

Ainda durante a execução dos procedimentos, não foi disponibilizado à EY documentação que corrobore o aceite da obra pela prefeitura de Barra Longa (Termo de Entrega da Obra). Nesse sentido, não foi possível verificar a conclusão das obras de reconstrução da Escola de Gesteira.

Ademais, em relação aos pontos observados durante vistoria à Escola de Gesteira, vale ressaltar que não existe definição clara do limite de responsabilidade da Fundação Renova quanto à manutenção das estruturas construídas.

**PG008.022:** *Não foi possível verificar a conclusão das obras da Escola de Gesteira, visto que não foi disponibilizado documentação que corrobore o aceite formal da entrega da obra pela prefeitura de Barra Longa.*

**Comentários da Fundação Renova:** Não existe Termo de Entrega e/ou Recebimento, por parte da Prefeitura de Barra Longa.

Plano de ação: Elaborar Termo de entrega e entregar à Prefeitura.

Prazo: 30/10/2020

### **3.29. Entregues: quadra poliesportiva e a praça do distrito de Gesteira**

#### **3.29.1. Verificação da conclusão das obras de revitalização da quadra e praça de Gesteira**

O procedimento teve como objetivo verificar a entrega das obras da quadra e praça de Gesteira, conforme ação reportada pela Fundação Renova em seu website <<https://www.fundacaorenova.org/dadosdareparacao/reconstrucao-e-infraestrutura/>>.

Para realização do procedimento a EY solicitou documentação complementar referente ao projeto da revitalização das estruturas. No entanto, foi informado pela Fundação Renova que não existe projeto referente a este serviço, tendo sido enviado à EY uma breve listagem das atividades realizadas:

- Pintura da quadra;
- Reparo da tela da quadra;
- Plantio de grama no entorno da praça;
- Cobertura de mesa e bancos de madeira existentes na praça.

Durante visita realizada no dia 22 de agosto de 2019, foi possível observar os serviços de instalação de iluminação, pintura, reparo de tela, plantio de grama e cobertura de mesa e bancos existentes da quadra e da praça de Gesteira. Também, foi possível identificar a existência de lâmpadas de iluminação quebradas e acúmulo de folhas, troncos de árvore e lixo na praça.

Ainda durante a execução dos procedimentos, não foi disponibilizado pela Fundação Renova documentação que corrobore a entrega da quadra e praça pela Fundação Renova (Termos de Entrega das Obras). Nesse sentido, não foi possível verificar a entrega das obras da quadra e praça à Prefeitura Municipal de Barra Longa.

Ademais, em relação aos pontos observados durante visita às estruturas da quadra e praça de Gesteira, vale ressaltar que não existe definição clara do limite de responsabilidade da Fundação Renova quanto à manutenção das estruturas construídas

**PG008.023:** *Não foi possível verificar a entrega das obras da quadra poliesportiva e praça de Gesteira, uma vez que a EY observou a ausência de documentação comprobatória que formalize o aceite da quadra e praça pela prefeitura de Barra Longa (Termos de Entrega das Obras).*

**Comentários da Fundação Renova:** Em relação à não disponibilização por parte da Fundação Renova, de documentação suporte referente à revitalização de quadra e praça de Gesteira, informamos que não há projeto que contemple os serviços realizados na quadra. Na época da construção da Escola de Gesteira, um aditivo ao contrato de construção da escola tinha como objeto, mas não se limitando à revitalização da praça/quadra, e esse aditivo foi justificado para atendimento à solicitação da comunidade. Além disso, não existe termo de entrega de obra para a prefeitura de Barra Longa por não se tratar de uma demanda gerada e não ter OS ou Termo de autorização, por parte da prefeitura. Os serviços foram realizados a pedido da comunidade.

Plano de ação: Elaborar Termo de entrega e entregar à Prefeitura.

Prazo: 30/10/2020

### **3.30. Início do cercamento da área do terreno**

#### **3.30.1. Verificação do início do cercamento da área do terreno do reassentamento de Gesteira**

No documento de “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019 (não aprovado até a emissão deste relatório), a Fundação Renova reportou que havia iniciado o cercamento da área do terreno do reassentamento de Gesteira. É importante ressaltar que devido à extensão da cerca e dificuldade de acesso à totalidade de seus trechos, não foi objetivo da EY verificar todos os pontos onde a instalação da cerca havia sido iniciada, e sim realizar procedimentos que pudessem verificar *in loco* evidências que corroborem a execução da ação reportada.

Dessa forma, para a realização dos procedimentos a EY solicitou à Fundação Renova o projeto da Medição de Cerca SECXXI (“241-MR-2019-0144\_Rev00”) e a Requisição Técnica para Contratação de Serviços de Cercamento da Área Anfritiã, selecionada para o Reassentamento de Gesteira (“49 - Cercamento Gesteira\_Rev.03A”) e realizou inspeção no local no dia 22 de agosto de 2019.

Durante a execução dos procedimentos a EY verificou *in loco* a execução do trecho CE\_10 do loteamento de Gesteira, tendo sido observado o número de fios da cerca e o material utilizado nos mourões.

A partir dos resultados obtidos durante a execução dos procedimentos previstos, foi possível verificar evidências que corroboram a execução do cercamento no reassentamento de Gesteira.

### **3.31. Até 22/03/19, foram executados 4 furos de sondagem para elaboração dos projetos de infraestrutura de um total de 50 da campanha**

O procedimento teve como objetivo verificar a realização dos furos de sondagem no reassentamento de Gesteira, conforme reportado pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de março de 2019.

Para auxiliar na realização dos procedimentos, a EY solicitou o contrato firmado junto à empresa responsável pela execução dos furos de sondagem, os boletins de sondagem referentes a campanha mencionada na ação reportada e realizou inspeção física no reassentamento no dia 22 de agosto de 2019, a fim de verificar *in loco* a realização dos furos de sondagem.

#### **3.31.1. Verificação de documentação que evidencia a contratação pela Fundação Renova de empresa para realização de sondagem no reassentamento de Gesteira**

Para a realização do procedimento, a EY verificou a documentação referente ao contrato firmado entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela execução dos furos de sondagem do reassentamento de Gesteira. Vale ressaltar que durante a execução dos procedimentos, a Fundação Renova informou que a empresa contratada para realização da sondagem no reassentamento de Gesteira também realizou as sondagens nos reassentamentos de Bento Rodrigues e Gesteira, sendo todos os serviços previstos vinculados ao contrato de nº 4800001368 (Geocontrole Sondagens).

No entanto, durante a realização dos procedimentos a EY identificou boletins de sondagem realizados por outras duas empresas, além dos boletins de sondagem referentes aos serviços da empresa vinculada ao contrato de nº 4800001368.

Conforme apontado na seção 3.12.01 e 3.24.01 desse *Relatório*, verificou-se um ponto de atenção relacionado aos resultados obtidos, uma vez que não foi possível corroborar a contratação das duas demais empresas, bem como a natureza das atividades desempenhadas em adição ao escopo previsto para execução pelo fornecedor vinculado ao contrato de nº 4800001368.

### 3.31.2. Verificação de documentação que evidencia a realização de quatro furos de sondagem até 22/03/19

A EY verificou a documentação complementar disponibilizada pela Fundação Renova que evidencia a realização dos furos de sondagem no reassentamento de Gesteira, tendo sido disponibilizados os seguintes documentos:

- Boletins de Sondagem: documento elaborado pela empresa contratada quando da execução do furo de sondagem, trazendo informações como identificação do furo de sondagem, data da execução, profundidade (medida em metros), indicação das características do perfil geológico, tipo de equipamento utilizado para a sondagem, assinatura do técnico responsável pela sondagem, dentre outras informações. Cada furo de sondagem executado possui um Boletim de Sondagem específico com as informações relativas ao furo realizado.

A EY verificou informações chave constantes nos boletins de sondagem disponibilizados, como: data de realização do furo, local, profundidade, identificação do furo e equipamento utilizado. Os boletins identificados pela EY cujas sondagens foram realizadas até a data reportada pela Fundação Renova (furos realizados até o dia 22 de março de 2019) foram totalizados e como resultado, a EY identificou evidências que corroboram a realização de dois furos de sondagem referentes a segunda campanha, entre as datas de 26 de fevereiro de 2019 e 22 de março de 2019 no reassentamento de Gesteira.

Diante do exposto, verificou-se que a informação reportada pela Fundação Renova em relação aos 04 furos de sondagem realizados até o dia 22 de março de 2019 diverge do constatado por meio de inspeção da documentação suporte.

***PG008.024: Dentre os quatro furos de sondagem reportados como executados pela Fundação Renova até o dia 22 de março de 2019, a EY verificou documentação comprobatória da execução de apenas dois furos de sondagem.***

**Comentários da Fundação Renova:** Em análise pela Fundação.

Plano de ação: levantar a documentação e disponibilizar no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: levantar a documentação até 30/08/2020.

### 3.31.3. Visita ao reassentamento de Gesteira para verificação da realização da sondagem *in loco*

Quando da execução do procedimento, foi informado pela Fundação Renova que todos os furos de sondagem do reassentamento de Gesteira já haviam sido concluídos. Dessa forma, a EY realizou inspeção física no local no dia 22 de agosto de 2019 a fim de verificar *in loco* o INA-107 (indicador de nível d'água), instalado após a realização de sondagem, como forma de corroborar a execução da ação reportada.

Para a realização do procedimento a Fundação Renova disponibilizou o boletim de sondagem (“SMG-107”) e o *as built* de instalação do medidor de nível d'água (“INA-SMG-107”) do furo de sondagem SM-BVP-107.

Considerando o exposto, foi possível verificar a execução de furos de sondagem no reassentamento de Gesteira.

### **3.32. Em 12/04/19, realizada perfuração do poço artesiano**

#### **3.32.1. Verificação *in loco* da perfuração do poço artesiano do reassentamento de Gesteira**

O procedimento teve como objetivo verificar a realização da perfuração do poço artesiano do reassentamento de Gesteira, conforme ação reportada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de abril de 2019.

A EY solicitou o projeto do poço artesiano e em resposta, a Fundação Renova informou que não existe projeto referente a este serviço, visto que a perfuração do poço se deu a partir do relatório de prospecção geofísica (“Relatorio\_Prospeccao\_Geofisica\_Gesteira\_P1\_CE01\_Fevereiro 2018”), e que o poço se trata de um subsídio para estudos de possíveis modelos para abastecimento de água para o reassentamento. Nesse sentido, como evidência adicional, a Fundação Renova disponibilizou o relatório (“Planilha de dados de campo – Teste de Vazão e recuperação Poço Tubular 01”) com os resultados do teste de vazão do poço executado por uma empresa contratada. O documento apresenta informações como o local, diâmetro, profundidade e vazão do poço.

Embora a EY não tenha verificado o projeto executivo do poço, além da evidência documental disponibilizada (“Planilha de dados de campo – Teste de Vazão e recuperação Poço Tubular 01”), foi verificada a existência do poço artesiano durante visita realizada no dia 22 de agosto de 2019.

Considerando o exposto, foi possível verificar a perfuração do poço artesiano conforme ação reportada pela Fundação Renova.

### **Ações relacionadas ao Reassentamento Familiar**

### **3.33. Reassentamento Familiar / Rural - Aquisição - contrato de compra e venda = 11 imóveis**

No documento de “Definição do Programa PG-008” de maio de 2019 (não aprovado até a emissão deste relatório), a Fundação Renova reportou a aquisição de 11 imóveis referentes aos reassentamentos familiar e rural.

Conforme estabelecido pelas “Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia”, documentos Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7, uma das modalidades de reparação a ser ofertada aos atingidos é a de reassentamento familiar, que “deve garantir a restituição do direito à moradia adequada, da retomada as atividades produtivas, volta dos modos de vida e do acesso igualitário para todos os bens coletivos do núcleo familiar removido”.

Nesse sentido, o procedimento teve como objetivo verificar a existência de evidências que corroborem com a aquisição dos 11 imóveis destinados ao reassentamento familiar / rural, bem como verificar se as pessoas atendidas por esta modalidade estão contempladas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), e se assinaram a documentação que formaliza a adesão a esta modalidade.

#### **3.33.1. Verificação da documentação que evidencia a aquisição dos Imóveis do reassentamento familiar pela Fundação Renova**

O procedimento teve como objetivo verificar evidências de aquisição dos 11 imóveis relativos ao reassentamento familiar até maio de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova.

Durante a execução dos procedimentos, foram verificadas 16 escrituras públicas de compra e venda de imóveis realizadas até o dia 05 de julho de 2019, sendo que, destas, 11 escrituras se referem a imóveis adquiridos até maio de 2019.

Considerando o exposto, foi possível verificar a emissão de 11 escrituras de aquisição de imóveis durante a realização dos procedimentos, conforme ação reportada pela Fundação Renova.

#### **3.33.2. Confronto da documentação que evidencia a aquisição dos imóveis às famílias optantes pelo**

reassentamento familiar com os nomes constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”)

O procedimento teve como objetivo verificar se todas as pessoas que tiveram imóveis adquiridos relativos ao reassentamento familiar estão contempladas no universo de atendimento do Programa.

Durante a execução dos procedimentos, a EY elencou os atingidos para os quais foi recebida escritura pública de compra e venda de imóvel e confrontou as informações dos documentos com a dos atingidos listados na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

Foi verificado que todos os atingidos, para os quais foi recebida documentação de aquisição de imóveis do reassentamento familiar estão contemplados na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).

3.33.3. Verificação da documentação que formaliza a opção do atingido em ser atendido pelo reassentamento familiar / rural

O procedimento teve como objetivo verificar a formalização da adesão à modalidade de atendimento da reparação ao direito à moradia das famílias que optaram pelo reassentamento familiar / rural.

Para execução dos procedimentos a EY solicitou documentação que corrobora a adesão dos núcleos familiares à modalidade de reassentamento familiar ou rural. Foi disponibilizado pela Fundação Renova os modelos dos termos listados abaixo, no entanto, não foram disponibilizados nenhum dos termos assinados pelos respectivos núcleos familiares:

- Termo de Opção ao Reassentamento Familiar - fez projeto;
- Termo de Opção ao Reassentamento Familiar - não fez projeto;
- Termo de Opção ao Reassentamento - rural para rural coletivo;

Considerando o exposto, não foi possível verificar o número de núcleos familiares que formalizaram a opção de atendimento pelo reassentamento familiar / rural.

Diante do exposto, verificou-se um ponto de atenção relacionado a ausência da documentação citada, pois tal fato pode ocasionar em um impacto futuro na medição dos indicadores do Programa (não aprovados até a data de emissão desse relatório), uma vez que não será possível verificar o documento que formaliza a opção de modalidade de reassentamento escolhida pelos atingidos.

## 4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências em algumas ações / itens verificados no âmbito do PG008, conforme apresentados abaixo:

- Divergências entre as informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) e as respectivas documentações suporte e planilhas auxiliares;
- Divergências entre as informações constantes na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”) e a realidade de atendimentos realizados pelo Programa;
- Indefinições quanto aos critérios a serem utilizados para atendimento às pessoas nas diversas esferas de atuação do Programa, especificamente em relação aos atendimentos por moradia temporária e/ou elegibilidade ao reassentamento;
- Ausência de Termos do Reassentamento assinados, podendo causar fragilidade no processo de formalização das modalidades de atendimento selecionada pelos atingidos, bem como em outras decisões que devem ser feitas por eles;
- Ausência de processo formalizado, com o estabelecimento de prazos, etapas a serem cumpridas, partes envolvidas, relacionado à entrega de documentação para aprovação dos projetos das casas do reassentamento de Bento Rodrigues na Prefeitura de Mariana;
- Fragilidades identificadas na execução e formalização de controles relacionados à medição dos serviços executados pelos prestadores de serviço nas obras de reassentamento.

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir os processos e controles relacionados às inconsistências relatadas acima.

Em razão das definições relacionadas ao Programa (documento “Definição do Programa PG-008”) ainda estarem em fase de avaliação pela Câmara Técnica de Infraestrutura, não foi possível realizar avaliação dos aspectos relacionados a mensuração de indicadores e efetividade do Programa. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Câmara Técnica de Infraestrutura e pelos membros do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que todos os pontos presentes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.



Beneficiários Classificados como N.A
ADILSON
ADRIANO
AGOSTINHO
ALAN
ALEXANDRE
ALINE
ALTIRES
ANTONIO
ANTONIO
ANTÔNIO
ANTONIO
ANTONIO
ANTONIO
ANTONIO
ANTONIO
ANTONIO
ANTONIO
ANTONIO
APARECIDA
ARILTON DOS
ARLETE
ARLINDA
ARNALDO
AUGUSTO
AUGUSTO
BARBINO
BENEDITO
BENVINDO
CHARLES
CHARLES
CLAUDIANO
CLEISON
CREUSA
DAN MOL
DARCY
DIVINO
DOMINGOS
EDILAINE
EDIR
EDMILSON
EDMILSON
EDNA
EDSON
EDVON
EFIGENCIA

Beneficiários Classificados como N.A
ELAINE
ELEUDES
ENYR
EVANDRO
FLAVIO
FRANCISLEI
GEMA
GERALDO
GERALDO
GERALDO
GICELDA
GILMAR
GILMARA
GILVANE
GISLENE
HENRIQUE
HENRIQUE
HERCULINO
ILLYDIO
ISMAEL
IVANA
JADERSON
JAIRO
JANETE
JANIO
JOÃO
JOAO
JOAO
JOÃO
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSE
JOSIMAR
JUDITE
JULIANO

Beneficiários Classificados como N.A
JUVENTINA
LADI
LANUSSE
LAURITA
LENIMAR
LEONARDO
LUCIANO
LUCIANO
LUCIENE
LUCIO
MANOEL
MANOEL
MARCELO
MARCIO
MARIA
MARIA
MARIA
MARIA
MARIA
MARIA
MARILENE
MILTON
MOACIR
NICANOR
NILSON
OSVALDO
PAULO
PEDRO
PEDRO
PEDRO
REGINALDO
RENATO
ROBERTO
ROGERIO
SEBASTIAO
SIDNEY
SÔNIA
SÔNIA
SORAIA
VERA
VERA
WALDIR
WANDERSON

Beneficiários classificados como N.A. para os quais foi recebido contrato de atendimento após a data de corte estabelecida pela EY
CAETANO
EDIR
GERALDO
ISABEL

Relação de famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”) classificadas como N.A cuja documentação disponibilizada pela Fundação Renova corrobora com o atendimento pelo Programa:

Representante de Família	Atendimento Recebido
ANTONIO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
ANTONIO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
ANTONIO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
BENEDITO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
BENEDITO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
BENEDITO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
CARLOS	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
CARLOS	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
DIRCE	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
DIVINO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
DURVALINO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
EDEL	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
EDEL	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
ELIANA	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
ELIANA	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
ELIANA	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
GERALDO	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_Universo”.
BEATRIZ	Moradia Temporária
CLAUDINÉIA	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
EDVALDO	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
ELIAS	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
EVA	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
GERALDO	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
HAROLDO	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
HELOÍSA	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
JOSE	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
JULIANA	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
LIVALDO	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
LUCINELIA	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
ROZA	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
SIDNEI	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
SIMONE	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
AGUINALDO	Atendido junto com membro do núcleo familiar
ANESTOR	Atendido junto com membro do núcleo familiar
ANTONIO	Atendido junto com membro do núcleo familiar
ARLINDA	Atendido junto com membro do núcleo familiar
FATIMA	Atendido junto com membro do núcleo familiar
JOANA	Atendido junto com membro do núcleo familiar
LUIS	Atendido junto com membro do núcleo familiar

Relação de famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”) classificadas como Erro de Fórmula para as quais não foi identificada documentação suporte evidenciando o atendimento/motivo de não atendimento

Beneficiários Classificados como “Erro de Fórmula”
EDSON
ELIAS
MARIA
PIEDADE

Relação de famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”) classificadas como Erro de Fórmula cuja documentação disponibilizada pela Fundação Renova corrobora com o atendimento pelo Programa

Representante de Família	Atendimento Recebido
MARCOS	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
MARCOS	O beneficiário aparece mais de uma vez no documento “Lista Preliminar_ Universo”.
MARGARETH	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
WALLACE	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
WANDERSON	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
WELIDAS	Contrato de atendimento recebido: Compensação Financeira
WESLEY	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
WILSON	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária
WISLEI	Contrato de atendimento recebido: Moradia Temporária

**Procedimento 3.2.2 - Verificação dos contratos de moradia temporária das famílias atendidas pela modalidade e confronto com a base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”), disponibilizada pela Fundação Renova**

Relação de famílias duplicadas/triplicadas/quadruplicadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”):

Representante de Família	Representante de Família	Representante de Família
ADAIR	EDSON	LUCIENE
ANTONIO	ELIANA	MANOEL
ANTONIO	GENIVAL	MARCOS
ANTONIO	GERALDO	MARIA
ANTONIO	HENRIQUE	MARIA
AUGUSTO	JOAO	MAURICELIO
BENEDITO	JOAO	NIVIA
CARLOS	JOAQUIM	ROSARIA
CHARLES	JOSE	SANDRA
DIRCE	JOSE	SILVIO
DIVINO	JOSE	SIMARIA
DURVALINO	LIA	VIVIANA
EDEL		

Relação de famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar Universo”) para as quais não foi identificada documentação suporte evidenciado o atendimento/motivo de não atendimento

Representante de Família	Classificação de Atendimento na “Lista Preliminar_ Universo”	Motivo de não atendimento apresentado pela Fundação Renova
GUSTAVO	Moradia Temporária	O contrato do beneficiário está em elaboração.
JONAS	Moradia Temporária	O beneficiário não é elegível a atendimento.
NILTON	Moradia Temporária	O beneficiário era dono de um lote sem edificação, por isso não recebe atendimento.
JOSE	Moradia Temporária	O beneficiário teve seu imóvel reconstruído.
MARLY	Moradia Temporária	A beneficiária é atendida junto a outro atingido pertencente ao mesmo núcleo familiar.
SEBASTIAO	Moradia Temporária	O beneficiário teve seu imóvel reconstruído.

Detalhamento das famílias que foram contabilizadas nos resultados da Tabela 16: “Resultados da divergência no número de documentos recebidos que evidenciam os atendimentos do Programa”

- Locação de Imóvel:

1 – Atingidos para os quais a EY recebeu contrato de locação de imóvel, cujos nomes não estavam registrados na Lista Preliminar Universo para atendimento pela modalidade	22
2 -Atingidos registrados na Lista Preliminar como atendidos por locação de imóvel, cuja documentação recebida evidenciou atendimento por outra modalidade	(10)
3 – Atingidos com nomes registrados como atendidos por Compensação Financeira na Lista Preliminar, cujas evidências disponibilizadas indicam atendimento por locação de imóvel	10
Diferença Total	22

1 – Atingidos para os quais a EY recebeu contrato de locação de imóvel, cujos nomes não estavam registrados na Lista Preliminar Universo para atendimento pela modalidade	
ROSA	MARIA
SEBASTIAO	NATÁLIA
SIDNEY	NICANOR
SIMONE	NILSON
VERONICA	MARCOS
WALLACE	ELOÍSA
WESLEY	GEZIEL
WILSON	GILBERTO
WISLEI	JESSICA
BEATRIZ	JOÃO
CARLOS	EVA
TOTAL= 22	
2 – Atingidos registrado na Lista Preliminar como atendidos por locação de imóvel, cuja documentação recebida evidenciou atendimento por outra modalidade	
JOAO (Compensação Financeira)	MARIA (Compensação Financeira)
JULIO (Compensação Financeira)	MARIMEIRE (Compensação Financeira)
MARIA (Compensação Financeira)	PEDRO (Compensação Financeira)
MARIA (Compensação Financeira)	ZELIA ANA (Compensação Financeira)
MARIA (Compensação Financeira)	REINALDO (Hotel)
TOATL= 10	
3 – Atingidos com nomes registrados como atendidos por Compensação Financeira na Lista Preliminar, cujas evidências disponibilizadas indicam atendimento por locação de imóvel	
CONCEICAO	MARIA
EDEL	RENATA
JUAREZ	RODRIGO
MANOEL	SABRINA
MARIA	WILSON
TOTAL= 10	

- Compensação Financeira:

1 - Atingidos para os quais a EY recebeu contrato de compensação financeira, cujos nomes não estavam registrados na Lista Preliminar Universo para atendimento pela modalidade	36
2 -Atingidos registrados na Lista Preliminar como atendidos por compensação financeira, cuja documentação recebida evidenciou atendimento por outra modalidade	(10)
Diferença	26

1 - Atingidos para os quais a EY recebeu contrato de compensação financeira, cujos nomes não estavam registrados na Lista Preliminar Universo para atendimento pela modalidade	
ANTONIO	WELIDAS
CARIO	ZELIA ANA
DJALMA	WALTENCI
DONISETE	WANDERSON
EDVALDO	CLAUDINEIA
ELANIO	MARIA
ELIAS	GERALDO
ERNANDO	MARIA
FRANCIANA	MARIA
GERALDO	ANTONIO
JOAO	MARIA
MARIA	JULIO
NIVAIR	JOSE
NORMALINA	JOSE
PEDRO	JULIANA
ROBSON	JULIANO
ROSILENE	LIVALDO
VITOR	MARGARETH
TOTAL= 36	

2 - Atingidos registrado na Lista Preliminar como atendidos por locação de imóvel, cuja documentação recebida evidenciou atendimento por outra modalidade	
JOAO (Compensação Financeira)	MARIA (Compensação Financeira)
JULIO (Compensação Financeira)	MARIMEIRE (Compensação Financeira)
MARIA (Compensação Financeira)	PEDRO (Compensação Financeira)
MARIA (Compensação Financeira)	ZELIA (Compensação Financeira)
MARIA (Compensação Financeira)	REINALDO (Hotel)
TOATL= 10	

**- Hospedagem em Hotel:**

1 - Atingido para o qual a EY recebeu contrato de hospedagem em hotel, cujo nome não estava registrado na Lista Preliminar Universo para atendimento pela modalidade	01
Diferença Total	01

1 - - Atingidos para os quais a EY recebeu contrato de locação de hospedagem em hotel, cujos nomes não estavam registrados na Lista Preliminar Universo para atendimento pela modalidade
REINALDO

Relação de famílias classificadas como “Não Conforme” na documentação recebida relacionada aos atendimentos de moradia temporária

Representante de Família	Atendimento Segundo “Lista Preliminar Universo”	Atendimento Segundo Documentação Recebida pela EY	Não Conformidade Identificada pela EY
ANTONIO	Moradia Temporária	Moradia Temporária	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de MARIA BENIGNA DA SILVA TEOTONIO.
GERALDA	Moradia Temporária	Moradia Temporária	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de ANTONIO GONÇALVES MARCELINO.
MARIA	Moradia Temporária	Moradia Temporária	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de MARINO D'ANGELO JUNIOR.
WESLEI	Moradia Temporária	Moradia Temporária	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de PRISCILA MONTEIRO IZABEL BARROS.
MANOEL	Compensação Financeira	Moradia Temporária	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado pela Fundação Renova que o atendimento está em nome de VERONICA APARECIDA DA SILVA, filha e herdeira do beneficiário, que faleceu.
CARLOS	Não consta no documento	Moradia Temporária	<b>Beneficiário em estudo de caso para o reassentamento, não evidenciado.</b> Foi informado pela Fundação Renova que o beneficiário é elegível.
EDSON	N.A	Moradia Temporária	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de MARIA JOSÉ DOS SANTOS
NILSON	Não consta no documento	Moradia Temporária	<b>Beneficiários para o qual ocorreu desmembramento de núcleo familiar, não evidenciado.</b> Foi informado pela Fundação Renova que ocorreu desmembramento do núcleo familiar do GENIVAL PASCOAL.
GILBERTO	Não consta no documento	Moradia Temporária	<b>Beneficiário em estudo de caso para o reassentamento, não evidenciado.</b>
JESSICA	Não consta no documento	Moradia Temporária	<b>Beneficiário em estudo de caso para o reassentamento, não evidenciado.</b> Foi informado pela Fundação Renova que o beneficiário é elegível.
JOÃO	Não consta no documento	Moradia Temporária	<b>Beneficiário em estudo de caso para o reassentamento, não evidenciado.</b>
ELISANGELA	Compensação Financeira	Compensação Financeira	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de MARCILIO FERNANDES DA SILVA.
FILOMENO	Compensação Financeira	Compensação Financeira	<b>Beneficiário para o qual o valor pago é divergente ao estabelecido, não evidenciado.</b> Valor estabelecido no Termo de Compensação Financeira: R\$ 2.049,05 Valor constante no Comprovante de Pagamento: R\$ 2.038,17
GENIVALDO	Compensação Financeira	Compensação Financeira	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de LOLIANA MARCELINO.
JADIR	Compensação Financeira	Compensação Financeira	<b>Beneficiário para o qual o valor pago é divergente ao estabelecido, não evidenciado.</b> Valor estabelecido no Termo de Compensação Financeira: R\$ 2.169,58 Valor constante no Comprovante de Pagamento: R\$ 2.149,66
JOHN	Compensação Financeira	Compensação Financeira	<b>Beneficiário para o qual o contrato está em nome de terceiro, não evidenciado.</b> Foi informado que o contrato está em nome de MARTA DE JESUS ARCANJO PEIXOTO.
ROSARIA	Compensação Financeira	Compensação Financeira	<b>Beneficiário para o qual o valor pago é divergente ao estabelecido, não evidenciado.</b> Valor estabelecido no Termo de Compensação Financeira: R\$ 2.169,58 Valor constante no Comprovante de Pagamento: R\$ 2.149,66



Representante de Família	Atendimento Segundo "Lista Preliminar_Universo"	Atendimento Segundo Documentação Recebida pela EY	Não Conformidade Identificada pela EY
MARIMEIRE	Moradia Temporária	Compensação Financeira	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
PEDRO	Moradia Temporária	Compensação Financeira	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
ZELIA	Moradia Temporária	Compensação Financeira	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
REINALDO	Moradia Temporária	Hotel	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
CONCEICAO	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
EDEL	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
JUAREZ	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
MANOEL	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
MARIA	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
MARIA	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
RENATA	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
RODRIGO	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
SABRINA	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"
WILSON	Compensação Financeira	Moradia Temporária	Beneficiário com atendimento divergente ao estabelecido no documento "Lista Preliminar_Universo"

### Procedimento 3.2.3 - Realização de entrevistas e inspeção física das moradias disponibilizadas, em base amostral, para os atendimentos realizados por meio de locação de imóvel

Relação de famílias que necessitam de tratativas pela Fundação Renova para correção dos aspectos relatados quanto à disponibilidade das moradias temporárias

Representante da família	Observações	Detalhamento dos Problemas Encontrados
ALESSANDRA	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	Alguns detalhes da reforma estão pendentes, como instalação de grade e corrimão A beneficiária é chefe de família do núcleo familiar da Carollaine Alessandra de Souza, que consta na Lista Universo.
ANA	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A beneficiária não relatou os problemas à FR, ela deseja que sejam disponibilizados os materiais para que seu filho faça os reparos. A casa apresenta necessidade de pintura e troca de portas
ANÁLIA	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	Alguns detalhes da reforma estão pendentes, como instalação de grade e corrimão A beneficiária é chefe de família do núcleo familiar do Danilo Gonçalves Paschoal, que consta na Lista Universo.
ANTÔNIO	Moradias com necessidade de reparo	A casa apresenta instalações elétricas antigas, necessidade de troca do portão do galinheiro, problemas de escoamento da água da chuva e falta de privacidade no terraço

	conforme alegado pelas famílias	
ARLINDO □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	O telhado da casa precisa de manutenção com urgência
CÁSSIA □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta mofo, móveis danificados, problemas elétricos e infiltrações A beneficiária é chefe de família do núcleo familiar do Márcio Luciano da Silva, que consta na Lista Universo.
CLAUDIA □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A mobília precisa ser trocada
GRAZIELE □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta infiltrações e vazamento nas telhas da varanda
JOSÉ □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta necessidade de pintura, troca de mobília e de uma porta
JUAREZ □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta mofo
MARIA □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa foi reformada, porém a instalação de grade na cozinha e piscina estão pendentes
MARIA □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	O banheiro da casa de cima causa infiltrações no banheiro da moradia, foi acordado junto ao outro morador que o banheiro não será usado, porém não houve tratativa pela Fundação Renova
NAZARÉ □□□□□□□□□□□□□□□□ □	Famílias que alegaram necessidade de mudança de residência	A beneficiária solicitou mudança há um mês devido à constante falta de água, está recebendo atendimento mas ainda não escolheu imóvel. A beneficiária é chefe de família do núcleo familiar do Edson Teotonio, que consta na Lista Universo.
VERA □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta fissuras na cozinha, o motor do portão está com folga, uma das pias está solta, existem telhas quebradas e soltas devido à chuva, a escada não tem acabamento e o forro de um dos quartos precisa de reparos
CARLOS □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa precisa de troca de instalações elétricas do chuveiro, instalação de fechadura na janela e porta, fechamento da área da caixa d'água e troca de mobília O beneficiário foi visitado no primeiro ciclo de vistorias, sua casa apresentava não conformidades.
GERALDO □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta piso solto no banheiro e falta de iluminação na área externa O beneficiário foi visitado no primeiro ciclo de vistorias, sua casa apresentava não conformidades.
CARLOS □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa precisa de pintura, reparos de piso, acabamento de gesso, instalação de ventilador e reparo na chapa do fogão à lenha O beneficiário foi visitado no primeiro ciclo de vistorias, sua casa apresentava não conformidades.
GERALDO □□□□□□□□□□□□□□□□	Famílias que alegaram necessidade de mudança de residência	O beneficiário e sua esposa são idosos, a casa apresenta mofo e problemas de acessibilidade
ANTÔNIO □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta vazamento em um dos banheiros e mofo
JOUBERT □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta necessidade de pintura, fixação de corrimão e de manutenção no motor do portão e interfone
ANTÔNIO □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta trinca, necessidade de reparo do forro do telhado e caixa d'água pequena
LUCINÉLIA □□□□□□□□□□□□□□□□	Moradias com necessidade de reparo conforme alegado pelas famílias	A casa apresenta necessidade de manutenção no interfone e na lâmpada do corredor

### 5.3. Anexo III – Tabelas referentes ao Procedimento 3.3

**Procedimento 3.3.2 - Verificação das informações referentes aos atendimentos de restituição do direito à moradia por reconstrução na base de atendimentos ao Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”).**

Relação de famílias que solicitaram Reconstrução e não tiveram sua solicitação evidenciada:

Representante de Família	Atendimento atualmente manifestado e/ou identificado
GERALDO	RECONSTRUÇÃO
JOSE	RECONSTRUÇÃO
MARIA	RECONSTRUÇÃO
MARIA	RECONSTRUÇÃO
TEREZA	RECONSTRUÇÃO

**Procedimento 3.3.3 - Verificação das informações referentes aos atendimentos de restituição do direito à moradia por pecúnia na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar\_Universo”), disponibilizada pela Fundação Renova**

Relação de famílias que solicitaram Pecúnia

Representante de Família	Atendimento atualmente manifestado e/ou identificado
ADRIANO	PECÚNIA
EDSON	PECÚNIA
ELAINE	PECÚNIA
HERCULINO	PECÚNIA
JOAO	PECÚNIA
JOAO	PECÚNIA
JOSE	PECÚNIA
MARCELO	PECÚNIA
MARGARETH	PECÚNIA
MARILENE	PECÚNIA
MARINO	PECÚNIA
MAURO	PECÚNIA
SÔNIA	PECÚNIA
WANDERSON	PECÚNIA

**5.4. Anexo IV – Tabelas referentes ao Procedimento 3.4**

**Procedimento 3.4.2 – Verificação da documentação que evidencia as 156 visitas realizadas pelos atingidos ao reassentamento de Bento Rodrigues**

Relação de famílias que possuem evidência de realização de visita no Reassentamento de Bento Rodrigues

Nome do Beneficiário	ID do lote Visitado (conforme consta no documento recebido "Termo de Visita" e/ou "Relatório de Visita")	Data da Visita	Documento Recebido
ADAO	235	22/01/2019	Termo de Visita
ADEMIR	110	18/03/2019	Termo de Visita
AILTON	5	31/01/2019	Termo de Visita
ALBERTINO	111	22/05/2019	Termo de Visita
ALBERTINO	-	14/05/2019	Relatório de Visita
ANDREIA	145B	18/02/2019	Termo de Visita
ANTÔNIO	11	10/12/2018	Termo de Visita
ANTÔNIO	11A	10/12/2018	Termo de Visita
ANTONIO	44	31/01/2019	Termo de Visita
ANTONIO	128	12/02/2019	Termo de Visita
ANTONIO	90	18/02/2019	Termo de Visita
ANTONIO	52	26/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
ANTONIO	112A e 112B	08/02/2019	Termo de Visita

ANTONIO	252	24/01/2019	Termo de Visita
ANTONIO	23	23/03/2019	Termo de Visita
ANTONIO	49	24/01/2019	Termo de Visita
ARLINDA	258	13/02/2019	Termo de Visita
BENEDITA	7	21/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
CAROLLAINE	50	29/01/2019	Termo de Visita
CASSIA	72	31/01/2019	Termo de Visita
CLEISON	108	01/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
DARLISA	74	23/04/2019	Termo de Visita
DAYVISON	34	27/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
DURVALINO	8A e 8B	24/01/2019	Termo de Visita
EDEL	21A e 21D	12/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
EDEL	21B e 21C	14/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
EDIMAR	4	25/01/2019	Termo de Visita
EDIR	133	14/03/2019	Termo de Visita
EDMILSON	40	14/02/2018	Termo de Visita
EDSON	26	07/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
EFIGENIA	79	02/03/2019	Termo de Visita
EFIGENIA	135	25/02/2019	Termo de Visita
ELENITA	48	31/01/2019	Termo de Visita
ELIANE	37	21/02/2019	Termo de Visita
ELIANE	207	04/02/2019	Termo de Visita
EVA	12	15/02/2019	Termo de Visita
GERALDO	92	19/02/2019	Termo de Visita
GERALDO	107	04/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
GERALDO	142	24/04/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
GERALDO	233	12/12/2018	Termo de Visita
GLEISON	83	22/01/2019	Termo de Visita
HEDINE	57	24/01/2019	Termo de Visita
HELANDIA	69	23/01/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
ISMAEL	104	02/05/2019	Termo de Visita
IVONEI	78	25/01/2019	Termo de Visita
IVONETE	211	12/01/2019	Termo de Visita
JAIRO	65	01/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
JOSE	93B e 93D	20/02/2019	Termo de Visita
JOSE	93C	20/12/2018	Termo de Visita
JOSE	301	27/02/2019	Termo de Visita
JOSE	17 e 17A	30/01/2019	Termo de Visita
JOSE	147	23/01/2019	Termo de Visita
JOSE	64	14/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
JOSE	114	11/03/2019	Termo de Visita
JOSE	173	19/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
JUAREZ	170	08/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
JUDITE	68	19/02/2019	Termo de Visita

JUDITH	41	27/02/2019	Termo de Visita
JULIO	19	27/03/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
LUCIO	171	12/02/2019	Termo de Visita
MANOEL	71	23/01/2019	Termo de Visita
MARIA	30	05/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
MARINALVA	96	26/02/2019	Termo de Visita
MATEUS	20	05/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
NADIR	253	20/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
NATALIA	9	30/01/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
NEUZA	23	26/02/2019	Termo de Visita
NILSON	188	23/04/2019	Termo de Visita
ORIDES	213	07/02/2019	Termo de Visita
OSVALDO	189	04/02/2019	Termo de Visita
PAMELA	70	30/01/2019	Termo de Visita
PRISCILA	63	20/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
RAIMUNDO	159	13/02/2019	Termo de Visita
REINALDO	33	27/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
RENATO	16	06/02/2019	Termo de Visita
ROGERIO	162	13/02/2019	Termo de Visita
RONALDO	98	11/03/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
ROSIMEIRE	45	25/01/2019	Termo de Visita
ROZA	1	22/01/2019	Termo de Visita
SEBASTIAO	31	06/02/2019	Termo de Visita
SILVIO	59	25/01/2019	Termo de Visita
VANDO	35	27/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
WEBERSON	100	20/02/2019	Termo de Visita
WELIDAS	62	18/02/2019	Termo de Visita e Relatório de Visita
WILSON	193	04/02/2019	Termo de Visita
EXPEDITO	-	04/02/2019	Relatório de Visita
JOAO	-	14/02/2019	Relatório de Visita
MARIA	-	22/01/2019	Relatório de Visita
JUDITH	-	27/02/2019	Relatório de Visita
IZABEL	-	13/02/2019	Relatório de Visita
ROSA	-	16/05/2019	Relatório de Visita
MARIA	-	21/02/2019	Relatório de Visita
EDVEN	-	24/01/2019	Relatório de Visita
ANA	-	14/02/2019	Relatório de Visita
MARLUCIA	-	06/02/2019	Relatório de Visita